CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026

PROCESSO Nº 13191/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/04/2026

HORÁRIO: 09:00

CÓDIGO UASG: 985903

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br/

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, mediante o(a) Agente de Contratação(a) e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria GAPRE nº 923, de 03 de julho de 2025, através da Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 57-B, da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021,alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, pelo regime de execução de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme o edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

O Município de São Pedro da Aldeia/RJ, utilizará o Portal de Compras do Governo Federal, para realização desta licitação. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, conforme disposto abaixo:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00, do dia 16/04/2026.
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Às 09:00, do dia 16/04/2026.
RECEBIMENTO DOS LANCES: A partir das 09:00, do dia 16/04/2026.

Minuta elaborada por Diego Ferreira Rubim.

Assinado Digitalmente por: DIEGO FERREIRA RUBIM
Data: 2026.03.12 14:18:38 -03:00

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da praça do Jardim Arco-íris – Praia Linda – São Pedro da Aldeia/RJ, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes deste edital.

1.2. A presente licitação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 46, §§ 3º e 9º, da Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante apresentar proposta de valor global para a execução integral do objeto, vedada a remuneração por preços unitários ou vinculada exclusivamente a quantitativos de itens.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos aprovados para o exercício do ano de 2026, sendo: programa de trabalho: 15.451.041.1.822; elemento de despesa: 4.4.90.51.99.00; fonte: 9700 e 1500; ficha: 385 e 384.

2.2 O valor global estimado é de R$ 463.609,35 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

2.3. Referente à Base de Cálculo, Tabela: EMOP/SINAPI, de setembro de 2025.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao provedor do sistema, através do sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

3.2. Para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar inicialmente o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo à Concorrência Eletrônica e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

3.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na Concorrência Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização

da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Concorrência Eletrônica.

3.6. A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, oportunidade em que será exigida declaração de observância desse limite na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal n° 14.133/2021.

3.9. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública do Município de São Pedro da Aldeia, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, não podendo participar ainda as que:

a) estiverem incursas na pena do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
b) aquele que não atenda as condições deste edital e/ou seus anexos;
c) aquele que esteja enquadrado em quaisquer das condições previstas no artigo 14 da lei 14.133/21;
d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
e) apresentarem propostas com valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme (Art. 59, inciso III) da Lei 14.133/21;
f) estejam sob falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação;
g) forem estrangeiras e não satisfizerem a exigência estipulada no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
h) estiverem reunidas em Consórcio e os concordatários, devido à natureza do objeto licitado e ao valor a ser contratado.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato os casos incidentes no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. No caso de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, o mesmo impedimento se dará ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

3.13. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, somente poderão participar desta Concorrência, empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos e que estejam devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema na página eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br/, na forma definida pelo item 4 deste Edital;

3.16. A participação na presente licitação implica aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta concorrência.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do(a) cadastrado(a) conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura desta Concorrência, conduzida pelo Agente de contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site https://www.gov.br/compras/pt-br/

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Ao participar da Concorrência eletrônica, o licitante manifesta o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.5. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Havendo divergência entre o descritivo dos itens no Compras.gov e o Edital, prevalecerá o do Edital e seus Anexos.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com a Planilha Orçamentária, Planilha de Composição do BDI e Cronograma Físico- financeiro, constantes no Anexo II deste Edital e também respeitando os seus termos em geral e enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/

6.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá alterar ou retirar a proposta cadastrada no sistema eletrônico.

6.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.5. A licitante enquadrada como empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e artigo 4º da Lei Federal n° 14.133/2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, oportunidade em que será exigida declaração de observância desse limite na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.8. O Agente de contratação deverá suspender a sessão pública da Concorrência quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.9. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

6.10. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **menor preço global**, observados o prazo máximo da prestação dos serviços, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. Será vedada a aceitação de propostas, cujo(s) preço(s) unitário(s) do(s) item(ns) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s), conforme planilha orçamentária (Anexo II deste Edital).

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da Concorrência será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no site https://www.gov.br/compras/pt-br/

7.9. Nesta Concorrência o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, assim definido no inciso I art. 31 do Decreto nº 10.024/2019.

7.9.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R$ 200,00 (duzentos reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.10. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n° 14.133/2021;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal n° 11.430/2023;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.11. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.12. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que tratam as cláusulas anteriores, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, através do sistema, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte, e houver proposta de empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências de habilitação e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta Concorrência;

8.2. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.,

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de duas horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Compras.gov, podendo ser prorrogado mediante solicitação encaminhada dentro do prazo inicialmente previsto e apresentação de justificativa, a qual será analisada pelo pregoeiro.

9.4. O Agente de contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.5. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se os valores unitários estimativos da contratação.

9.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado, com preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 59, III, da Lei n° 14.133/2021, ou com quantitativos inferiores ao máximo previsto neste Edital, em atendimento ao artigo 84, IV da Lei Federal n° 14.133/2021, desde que não demonstrado pelo licitante a sua exequibilidade.

9.6.1. Conforme disposto no art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante melhor classificado, ao final da fase de lances, cuja proposta apresente valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado pela administração, deverá, no mesmo prazo da proposta readequada constante do item 9.3, apresentar demonstração detalhada de exequibilidade de sua proposta. A demonstração deverá conter, no mínimo:

a) Composição detalhada dos custos dos principais insumos e serviços que compõem a proposta;
b) Justificativas que comprovem a capacidade técnica, econômica e financeira de execução do objeto licitado nas condições ofertadas;
c) Outros documentos e informações que a administração julgar necessários para comprovar a viabilidade da proposta.

9.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir, não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, bem como não apresentar a comprovação de exequibilidade, esta última quando exigida, com a convocação dos próximos licitantes na ordem de classificação.

9.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante com a melhor proposta será julgada com base nos documentos encaminhados durante a sessão pública, após convocação do Agente de contratação, concomitantemente à proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3. O Agente de contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas no item 3 deste edital, mediante consulta ao SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, IV, da Lei nº 14.133/21, e no Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. Poderá a administração pública, a seu livre critério, proceder consulta complementar a outros cadastros análogos.

10.7. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

10.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

10.9. O exercício da prerrogativa prevista no item anterior importará, automaticamente, na autorização para divulgação do respectivo documento constante no SICAF, em

conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sendo a publicação realizada no Portal da Transparência, na aba destinada ao certame.

10.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela IN nº 10, de 2020 e pela IN nº 107, de 2020.

10.11. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela IN nº 10, de 2020 e pela IN nº 107, de 2020, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.12. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.13. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos dos itens abaixo:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia de documento de identificação oficial dos sócios, com foto.

b) registro comercial, no caso de empresa individual.

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem.

e) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

f) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Art. 68, II da Lei Federal 14.133/21);

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2° do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal n° 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 68, IV e V da Lei Federal 14133/21);

e) declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não empregando servidor público em seu quadro, conforme **Anexo VII**.

f) no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 2016.

f.1) O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
f.2) A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

h) A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de contratação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, com habilitação para execução de obras civis, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição da sede da empresa licitante, devendo constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a resolução nº 425/98 do CONFEA, art. 4º, parágrafo único.

b) Comprovação de aptidão técnica consistente na apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo conselho respectivo, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, vinculado ao quadro da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra ou serviço com características similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Profissional.

c) Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA ou CAU, em nome de cada profissional detentor do atestado apresentado para comprovação da capacitação técnico-profissional, com validade na data do recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição do domicílio do profissional.

d) Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica com relação à execução de objeto similar às parcelas de maior relevância técnica **PROFISSIONAL**, nos termos do artigo 67, §1º da Lei Federal n° 14.133/2021, de acordo com os itens abaixo especificados:

Item 2.3 – Saibro, inclusive transporte. Fornecimento - (5,68%);

Item 3.1 – Concreto armado, FCK=20MPA, incluindo materiais para 1,00M³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00M² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas – (4,18%);

Item 4.3 – Poste de aço, contínuo, reto, cônico, simples, com engastamento da parte inferior da coluna diretamente no solo, de 7,00. Fornecimento e assentamento – (5,28%);

Item 5.4.1 – Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 cm, espessura 6 cm. AF_10/2022– (6,58%);

Item 5.4.2 – Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10 cm, espessura 6 cm. AF_10/2022 – (7,25%);

Item 6.1.1 – Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2”, travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). AF_03/2021 – (10,57%);

d.1) Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínima de 01 (um), conforme indicado na Declaração quanto às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação (**Anexo II**), vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados, nos termos do artigo 67, §2º da Lei Federal n° 14.133/2021.

e) Declaração, conforme modelo **Anexo X** do Edital, de que a licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado(a) para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor(a) de todas as informações relativas à sua execução.

f) A vistoria será acompanhada por servidor(a) designado(a) para esse fim, mediante prévio agendamento junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

g) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura do certame.

h) Para a vistoria, o licitante ou o(a) seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

i) Caso opte por não realizar a visita técnica, a licitante deverá apresentar **declaração formal**, conforme modelo do **Anexo IX** sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração. A Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

j) Declaração, conforme modelo do **Anexo VIII** do Edital, de atendimento aos dispositivos da Resolução CONAMA nº 307/2002.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei (fotocópias autenticadas extraídas do Livro Diário) e devidamente revestidos de todas as formalidades legais extrínsecas e intrínsecas e dos padrões contábeis geralmente aceitos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, desde que sejam acompanhados da respectiva memória de cálculo da atualização;

b) serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) fotocópias autenticadas das Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário com a devida numeração sequencial de páginas ou publicados em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, conforme § 2º do art. 1.184 da Lei nº 10.406/02; art. 1.180 do mesmo

diploma legal; art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.4) e Resolução CFC 686/90 (NBC T 3.1.1);

b.2) prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), conforme art. 1.181 da Lei nº 10.406/02;

b.3) assinatura do Contador e do representante legal da entidade no Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, conforme § 2º do art. 1.184 da Lei nº 10.406/02; §4º, art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.4);

b.4) demonstrações de escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, conforme art. 1.179 da Lei nº 10.406/02; art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.5);

b.5) será admitido balanço patrimonial gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped);

b.6) boa situação financeira, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (ILC) decorrentes de análise de Balanço. Todos os índices analisados deverão ser maiores ou iguais que 01 (um), conforme **Anexo VI**.

b.7) Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações municipais, disposto na Lei complementar nº.153 de 18 de outubro de 2018, parágrafo 5º.

c) empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal deverão comprovar sua capacidade econômico-financeira, através do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou Sped, com seus balancetes mensais, da data de sua abertura até o mês que imediatamente antecede ao do certame, assinado pelo contador da empresa e por seu representante legal, sob pena de inabilitação, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92;

d) para comprovação da legitimidade das Demonstrações Contábeis, conforme orientações básicas do Tribunal de Contas da União, estas devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante (ou outro órgão equivalente), com os competentes Termos de Abertura e de Encerramento para complementar a instrução do processo, conforme §3º do art. 64, inciso I da Lei nº 14.133/2021. É facultado ainda à Comissão de Licitação a promoção de diligência ou a solicitação de quaisquer outros documentos considerados necessários para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

e) as demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade;

f) a critério da Administração Pública poderá ser exigido um capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo com artigo 69, § 4º da Lei 14.133/2021.

f.1) Caso a licitante não atenda a exigência contida no subitem **f**, será exigido dela a apresentação de garantia de proposta no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto da licitação, que deverá ser apresentada com a sua proposta de preço, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 96 da Lei Federal 14.133/21.

f.2) A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II. Seguro-garantia; ou
III. Fiança bancária.

f.3) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Conta nº 35203-9, da Agência nº 2657-3, do Banco do Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

f.4) Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

f.5) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência da proposta, 60 (sessenta) dias.

f.6) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica; ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física; ou Certidão Negativa de Distribuição e Certidão Negativa de Insolvência, expedidas pelo distribuidor da sede da Sociedade Simples.

h) No caso de Empresa em Recuperação Judicial, deverá ser apresentado plano de recuperação aprovado judicialmente, acompanhado de certidão de objeto e pé atualizada dos autos do processo em que se processa a referida recuperação judicial.

10.9. O Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.10. Os documentos remetidos por meio do Portal de Compras do Governo Federal poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.11. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sito a Rua Marques da Cruz, nº 61, CEP 28941-086, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ.

10.12. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 - DOS RECURSOS E REABERTURA DA SESSÃO

11.1. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá **prazo de 10 (dez) minutos**, para cada fase recursal, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Agente de Contratação competente a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.3. Registrada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. Não sendo o caso de retratação a ser realizado pelo agente de contratação, os recursos serão apreciados pela autoridade competente.

11.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.6.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.7. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.7.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.7.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/2021.

13 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. Depois de homologado o resultado desta Concorrência, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação**, como previsto no art. 90 da Lei n° 14.133/21, conforme minuta anexa a este edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.3. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Pedro da Aldeia/RJ.

13.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

13.6. Havendo utilização de recursos federais por meio de repasse/convênio, após assinatura do contrato, a **Autorização de Início** somente poderá ser emitida quando atendidas integralmente as condicionantes federais, incluindo, quando aplicável: **Validação do instrumento no transferegov.br / situação regular da obra no SISMOB / disponibilidade orçamentária e financeira confirmada pela SEPLAG.**

13.7. O prazo para emissão da Autorização de Início será de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, desde que cumpridas todas as exigências do órgão federal concedente.

13.8. Eventual atraso na emissão da Autorização de Início, motivado por pendências junto ao órgão federal, não caracteriza inadimplemento da Administração, nem gera direito automático a indenização, salvo se comprovado atraso por culpa exclusiva do contratante.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura da autorização de início de serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. O prazo de início dos trabalhos é de até 02 (dois) dias contados da assinatura da autorização de início de serviços.

15. DAS MEDIÇÕES

15.1. As medições das obras e/ou serviços correspondem exclusivamente aos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do contrato e serão realizadas mensalmente obedecendo ao Cronograma Físico-financeiro aprovado que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

15.2. A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da Secretaria interessada.

15.3. As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

15.4. Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

15.5. Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

15.6. Da Forma de Medição: A medição da execução contratual será realizada por etapas específicas do cronograma físico-financeiro, previamente definidas em projeto e em conformidade com as metas qualitativas e quantitativas de resultado, não se admitindo sistemática de pagamento baseada unicamente em percentuais executados frente ao quantitativo global previsto.

15.7. Das Etapas Vinculadas ao Pagamento: O pagamento estará condicionado à conclusão e atesto pela fiscalização do contrato; da compatibilidade com o cronograma aprovado no transferegov.br e, quando aplicável, no SISMOB; e regularidade da contratada quanto às exigências fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

15.8. Da Fiscalização e Atesto: Cada medição será precedida de vistoria e emissão de atesto formal pela fiscalização, os quais deverão ser formalizados por escrito, no livro ou sistema de fiscalização atestando a conformidade da etapa integralmente concluída com as especificações técnicas e metas de resultado, a fim de evitar controvérsia sobre responsabilidade por custos e autorizações.

15.9. Fica vedada a sistemática de pagamento vinculada exclusivamente à evolução percentual do objeto, conforme art. 46, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão TCU nº 1727/2025.

15.10. O cronograma físico-financeiro deverá vincular as etapas de execução, as metas de resultado e os pagamentos devidos, servindo de referência obrigatória para fiscalização e execução contratual.

15.11. Não serão objeto de medição, tampouco de pagamento, eventuais serviços executados sem prévia autorização ou sem acompanhamento/consentimento da fiscalização, a fim de garantir plena correspondência entre o controle técnico e financeiro da obra.

15.12. Em obras vinculadas ao transferegov.br e SISMOB, a liberação da medição estará condicionada à: atualização tempestiva do sistema / aprovação ou ausência de pendências impeditivas pelo Ministério concedente do respectivo recurso financeiro.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 Para fins de medição e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

16.2 O prazo para pagamento da primeira medição será de até 60 (sessenta) dias, contados: do atesto definitivo da medição / haja liberação financeira do recurso federal, nos termos do art.141 da Lei nº 14.133/2021 / as demais medições serão pagas nos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro do certame.

16.3 Considerando a existência de recursos provenientes de Convênio Federal, os pagamentos estão condicionados ao efetivo repasse dos recursos pela União sendo vedado a Administração Municipal realizar pagamentos antecipados com recursos próprios, salvo autorização legal expressa.

16.4 A ausência de repasse federal suspende o prazo de pagamento, sem caracterizar mora da Administração, desde que devidamente justificada e formalizada no processo administrativo.

16.5 O pagamento das notas fiscais será processado e efetuado à Adjudicatária mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, efetuados pela PMSPA através da conta corrente da empresa, da data em que for atestado o fornecimento e realização dos serviços cobrados e efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro.

16.6 Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e após regular liquidação da despesa, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores do Município, que não o(a) Ordenador(a) da Despesa, e sendo um deles necessariamente o (a) responsável pelo órgão requisitante do serviço, a qual será processada e paga na forma da legislação em vigor.

16.7 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme cumprimento dos serviços em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

16.7.1 Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo II**), serão feitas as medições pelo (a) Fiscal do Contrato, considerando-se os materiais comprovadamente utilizados e os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, tomando por base as especificações do Memorial Descritivo.

16.7.2. A Empresa Contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro detalhado que executará, compatível com o projeto executivo, em até 10 (dez) dias após a autorização da obra que servirá como referência para o planejamento e acompanhamento da execução. A mudança deste somente se dará através de justificativa técnica e aprovação dos fiscais. Não será admitido pagamento antecipado. Cada parcela corresponderá exclusivamente aos serviços mediados e aprovados no período.

16.7.3. Serão emitidas as “Planilhas de Medição dos Serviços”, com memória de cálculo, planilhas de custos, que deverão ser atestadas pelo (a) Fiscal do Contrato.

16.7.4. Sob o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa SRF nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

16.7.5. As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

16.8. Caso se faça necessário o pagamento de eventuais serviços ou itens não previstos no Memorial Descritivo, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo Gestor do Contrato, os cálculos dos custos adicionais deverão levar em consideração o índice referenciado na tabela EMOP/SINAPI/SCO, acrescidos do BDI estabelecido pela Administração no orçamento base, aplicando-se nele o desconto obtido na licitação, tudo formalizado por meio de termo aditivo, no prazo máximo de 1(um) mês, conforme art. 132 da Lei nº14.133/2021.

16.8.1. Para os itens novos, não constante da tabela EMOP/SINAP/SCO, os custos destes serão apurados em pesquisa de mercado, com no mínimo três fornecedores

especializados, com especificação, características, quantidades e preços dos serviços e/ou insumos considerados para o perfeito conhecimento do objeto.

16.9. O pagamento das etapas descritas no cronograma para execução das obras ou serviços, que constarem na planilha orçamentária, serão processados e efetuados à adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias após sua execução.

16.10. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

16.11. Do Orçamento Detalhado: Nos termos do art. 56, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, o licitante vencedor deverá apresentar, após a fase de julgamento, planilha de custos detalhada, com indicação de quantitativos, custos unitários e BDI, compatíveis com o valor global ofertado, a qual servirá de referência para eventuais reequilíbrios econômico-financeiros ou aditamentos, vedada a utilização dessa planilha para transformar o regime em preços unitários.

16.12. Do Recebimento e Pagamento Final: O pagamento final somente ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, condicionado à apresentação de termo de recebimento emitido pela fiscalização e à inexistência de pendências ou falhas de execução.

16.13. O processo administrativo de pagamento deverá observar as normas e procedimentos constantes na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025 do Município de São Pedro da Aldeia e do Contrato de Repasse nº 919631/2021 do Ministério do Esporte.

16.14. Considerando a existência de recursos provenientes de Convênio Federal, os licitantes e futuros contratados deverão cumprir integralmente todas as exigências e condicionantes do referido tipo de recurso, incluindo, sem limitação, prazos, documentação necessária para pagamento, publicidade e prestação de contas.

17. DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PENALIZAÇÃO POR EVENTUAL ATRASO E OS DESCONTOS PELA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO.

17.1. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de falha da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) a título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia, da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.

17.2. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante.

18 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

18.1. A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

18.2. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com a **periodicidade anual**, obedecendo-se em tudo ao que dispõe a Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95 alterada pela Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices das famílias EMOP e SINAP aplicáveis ao contrato, publicado mensalmente pela Divisão de Composição de Preços da EMOP e pelo Banco Referencial do SINAPI, **desde a data-base vinculada ao orçamento estimado,** nos termos do artigo 25, parágrafo 7º da Lei Federal nº 14.133/21.

19 - DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2º, do mesmo instrumento legal.

20 – FISCALIZAÇÃO

20.1 A fiscalização dos serviços objetos desta licitação será efetuada pelo representante indicado pelo Gestor do contrato, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

20.2 O gestor do contrato, conforme dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 irá designar um representante da administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

20.3 Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omisso não previsto neste Edital, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços licitados.

20.4 O fiscal designado pelo Gestor do contrato anotará, por escrito, no livro ou sistema de fiscalização, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato ao Gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

20.5 Após a expedição da autorização de início, a Contratada deverá se reunir com a equipe técnica da contratante com o objetivo de apresentar os profissionais responsáveis pelos trabalhos contratados e receber informações pertinentes.

20.6. Durante a execução dos serviços, deverão ser feitos contatos formais entre o executor do contrato ou comissão técnica da contratante e a contratada, através de reuniões de acompanhamento, para verificação do desenvolvimento dos trabalhos e ajustes dos mesmos, dentro dos objetivos almejados.

20.7 A existência e atuação da fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Termo de Referência e suas especificações, nem quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnicas.

20.8 A Licitante, ao apresentar os documentos relativos à sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

20.9 Diante de quaisquer alterações que por razão de ordem técnica, se tornar necessária, a Contratada deverá antecipadamente comunicar ao gestor do contrato para análise e pronunciamento superior. Comunicações nesse sentido serão formalizadas por escrito, assim como as deliberações posteriores, e somente poderá ser realizada com aprovação e liberação também por escrito.

20.10 A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder a qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais e ainda solicitar a substituição de qualquer material. Tal medida será formalizada por escrito com a devida motivação e comunicação ao gestor do contrato.

20.11 À fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que não estiver executando o serviço de acordo com os termos contratuais, apresentar comportamento desrespeitoso para com a população e/ou com servidor público, ou agir com inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação ou ato desabonador.

20.12 Os trabalhos poderão ter suas quantidades alteradas pelo órgão gestor nos termos da lei, ou sofrer alteração na ordem de suas etapas, por interesse administrativo devidamente justificado. Tal medida será formalizada por escrito com a devida motivação e comunicação ao gestor do contrato.

20.13 Compete à fiscalização, em conjunto com as demais áreas da secretaria gestora, resolver as dúvidas e as questões expostas pela contratada, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do gestor do contrato que definirá os procedimentos de execução de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço.

20.14 A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pela secretaria gestora, cujas reclamações, orientações e determinações obriga-se a atender pronta e irrestritamente.

20.15 Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante o gestor do contrato ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

20.16 A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando

dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Exigir do Contratado o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

f) Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

g) Emitir “Ordem de Início” autorizando o início da execução do Contrato;

h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;

i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

j) Coordenar e monitorar as ações pertinentes ao desenvolvimento das atividades pela empresa Contratada; e

k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relacionados aos serviços pactuados.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe o projeto, eis que será de total responsabilidade da Contratada o completo conhecimento do projeto básico;

c) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao Contratante e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

d) A Contratada deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, e de seus materiais, equipamentos e patrimônio, até sua entrega ao Contratante;

e) A Contratada deverá manter no canteiro de obras, mão de obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

f) A Contratada deverá manter no escritório do canteiro de obras, em local bem visível e à disposição da fiscalização, uma sala de controle de mão de obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente e atualizado;

g) Toda mão de obra, empregada pela Contratada na execução da obra e serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executadas e com acabamento esperado;

h) A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a NR 18;

i) A Contratada deverá manter o canteiro de obras provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada etapa/serviço, de modo a garantir o andamento contínuo da obra no ritmo necessário ao cumprimento dos cronogramas;

j) A Contratada deverá efetuar controle tecnológico dos materiais empregados na obra, com coleta de amostras na quantidade exigida por norma específica de cada material;

k) A Contratada se obriga a executar todos os serviços considerados necessários à complementação de serviços e de instalações especializadas, a cargo de terceiros (instalações elétricas e hidráulicas em geral, ar condicionado, instalações mecânicas e especiais se houver, etc.);

l) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

m) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato;

n) Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás, e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

o) Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

p) Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

q) Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

r) Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;

s) Dada a autorização de início pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do "diário de obras", no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para fiscalização;

t) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

u) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

v) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

w) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato;

x) A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação;

y) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Contratante;

z) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo do artigo 125 da Lei nº 14.133/21;

aa) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e artigos 63, IV e 92, XVII ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; e

bb) Manter as informações e dados desta Administração Pública e de seus servidores em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega à Secretaria Municipal de Administração todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado.

22 - DAS PENALIDADES

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

I. Advertência;
II. Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de até 06 (seis) anos.

22.3. A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens acima I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. A penalidade por multa será:

I. de 30% (trinta por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
II. de 15% (quinze por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
III. de 0,5% (meio por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

22.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

22.7. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal para cobrança judicial.

22.8. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em Concorrência para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.9. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste

Concorrência, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao SICAF.

22.10. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de São Pedro da Aldeia, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

23.1 O objeto do Contrato será recebido pela Prefeitura quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

23.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

23.3. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; (Art. 140, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21)
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21).

23.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição do material ou a correção do serviço, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Na hipótese de substituição de material, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
c) Se disser respeito à execução de serviço realizado em desacordo com as especificações, determinar a sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

24. DAS CONDIÇÕES DE LOCAL E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1 A programação para a execução do serviço pela licitante CONTRATADA será feita pela CONTRATANTE, repassada previamente à empresa Contratada.

24.2 As obras serão executadas de acordo com o cronograma de execução, devendo a Contratada, sob a coordenação da Fiscalização, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos moradores e restrições de horário, além da elaboração do Plano de Gestão Ambiental do canteiro.

24.3 Os serviços serão executados no prazo de 06 (seis) meses, em conformidade com o cronograma, a contar da assinatura da autorização de início.

24.4. O prazo de início dos trabalhos é de até 2 (dois) dias contados da assinatura da autorização de início de serviços.

24.5. Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra para as atividades envolvidas no objeto da licitação, a fim de atender a contento o objeto contratual.

24.6 Qualquer servidor público, indicado formalmente pela CONTRATANTE, poderá ter acesso aos locais em que estiverem sendo executados serviços, a fim de verificar se as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA e se os materiais que estão sendo utilizados estão de acordo com as especificações determinadas no Memorial Descritivo.

24.7 A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

24.8 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, sem implicar alterações do prazo contratual.

24.9 Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

24.10. A Contratada manterá durante todo o prazo da obra, até o recebimento definitivo pelo Contratante, seguro de riscos de engenharia para obras civis em construção com cobertura contra incêndio, eventos da natureza, falhas na construção e desmoronamento.

24.11. A Contratada deverá apresentar, até a primeira medição, o Seguro de Responsabilidade Civil do Construtor (RCC), bem como a manutenção do Seguro de Acidentes de Trabalho obrigatório na forma da lei.

24.12. A Contratada fornecerá garantia de 05 (cinco) anos para a obra civil e de, no mínimo, 01 (um) ano para equipamentos e mobiliários, com assistência técnica gratuita no período.

– DA GARANTIA

24.13. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, art. 97, art. 98 e seu parágrafo único, bem como os incisos e alíneas do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

24.14. No caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

24.15. O seguro deverá conter e abranger todos os itens mencionados no art. 102 da Lei nº 14.133/2021.

24.16. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

24.17. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

24.17.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplementodas demais obrigações nele previstas;
24.17.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
24.17.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

- DA SUBCONTRATAÇÃO

24.18. Será admitida a subcontratação de partes do objeto, nos termos do art.122 da Lei nº 14.133/2021, desde que não abranja a totalidade do objeto nem as parcelas de maior relevância técnica que fundamentaram a qualificação da contratada principal. Dependerá

de autorização prévia da fiscalização, mantendo-se a contratada principal integralmente responsável perante a Administração.

24.19. A empresa subcontratada deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, a qual será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

24.20. É vedada subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes dela mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021).

25.3. Fica assegurado à Autoridade Competente o direito de, no interesse da Administração Pública, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

25.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.7. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

25.8. Quaisquer dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Concorrência, poderão ser solicitados somente, através do Portal de Compras do Governo Federal, no campo próprio para formulação das perguntas.

25.9. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

25.10. Este Concorrência poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de São Pedro da Aldeia, sem prejuízo do disposto no art. no art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

25.11. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso, e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

25.12. A Administração Pública de São Pedro da Aldeia disponibilizara a integra do edital, bem como o projeto básico em meio eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, e no Portal da Transparência do Município no site www.pmspa.rj.gov.br

26. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

26.1 Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais legislações pertinentes.

27. DO FORO

27.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

São Pedro da Aldeia - RJ, 12 de março de 2026.

_____

Diego Ferreira Rubim
Mat.:46329

Minuta elaborada por Diego Ferreira Rubim.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-ÍRIS – SITUADA NO BAIRRO PRAIA LINDA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PMSPA
Folha Nº 747
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

A – DEFINIÇÃO
B – SERVIÇOS
C – MÃO DE OBRA
D – MATERIAIS
E – PROJETOS
F – GENERALIDADES
G – ESPECIFICAÇÕES GERAIS E ESPECIALIZADAS
H – PLANEJAMENTO
I – PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES
J – EXCLUSÕES
K – DESCRIÇÃO DO PROJETO
L – MEMORIAL DESCRITIVO

A – DEFINIÇÃO

Serão empregados neste Memorial respectivas definições:

CONTRATANTE – Compreende a pessoa jurídica, de direito público, representada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, contratante dos serviços e obras a que se refere este Memorial Descritivo.

CONTRATADA – Compreende a pessoa jurídica da empresa contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, para a execução desses serviços e obras, e/ou suas instalações, conforme os termos do contrato.

FISCALIZAÇÃO – os setores técnicos competentes da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Hildegardo Fontoura Milagres
Sec. Mun. De Obras e Desenvolvimento Urbano

Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 748
Rubrica

EMPRESA ESPECIALIZADA – Compreende a pessoa jurídica contratada pela CONTRATADA, ou pela CONTRATANTE, para executar serviços técnicos especializados.

FABRICANTE – Copreende a pessoa jurídica que produz qualquer material, ou equipamento, utilizado pela CONTRATADA na execução da obra.

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade orientar execução da obra para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-ÍRIS NO BAIRRO PRAIA LINDA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

A CONTRATADA, a qual for delegada a execução das Obras, compromete-se a respeitar integralmente as especificações fiscalização. dos respectivos Projetos e do presente Memorial, e na dúvida a A Obra deverá ser entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inteiramente concluída e em condições de uso, quando será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (TCP), sem que isso venha eximir a CONTRATADA de eventuais reparos e serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas construtivas ou, ainda, de substituir quaisquer peças ou serviços que apresentarem problemas ao iniciar-se a sua utilização.

B – SERVIÇOS

A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações dos projetos e de eventuais memoriais específicos.

Ficará a critério de a FISCALIZAÇÃO impugnar e mandar demolir, ou substituir, os serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e do retrabalho dos serviços correrão pôr conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por FIRMA ESPECIALIZADA por ela contratada.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir e proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra. Garantir a integridade física de propriedades do CONTRATANTE e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos em qualquer das etapas da obra.

PMSPA
Folha Nº 749

Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A CONTRATADA deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, e de seus materiais, equipamentos e patrimônio, até sua entrega ao CONTRATANTE.

Todos os serviços executados aleatoriamente ou sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO, não serão remunerados.

Todas as dimensões serão tomadas as indicadas com base nas dimensões em projeto, ou apropriadas no local, quando da inexistência das citadas peças gráficas.

C – MÃO DE OBRA

Caberá a CONTRATADA, manter no canteiro de obras, mão de obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de obras, em local bem visível e à disposição da FISCALIZAÇÃO, uma sala de controle de mão de obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente e atualizado.

Toda a mão de obra, empregada pela CONTRATADA na execução da obra e serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executadas e com acabamento esperado.

A CONTRATADA deverá observar e cumprir integralmente a NR18.

Todas as despesas com o pessoal técnico, documentação e materiais que se referem os parágrafos anteriores e a total observância e cumprimento da NR 18, deverá estar incluída na taxa relativa aos BDI.

D – MATERIAIS

Caberá à CONTRATADA manter o canteiro de obras provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada etapa/serviço, de modo a garantir o andamento contínuo da obra no ritmo necessário ao cumprimento dos cronogramas.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação,

isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do FABRICANTE (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo, dos Projetos Executivos e seus respectivos memoriais.

PMSPA
Folha Nº 750
Rubrica

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial Descritivo, ou dos Projetos Executivos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos FABRICANTES.

A CONTRATADA deverá efetuar controle tecnológico dos materiais empre ados na obra, com coleta de amostras na quantidade exigida por norma específica de cada material.

Em eventuais casos de omprovada impossibilidade de se adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser formalizado sua substituição, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e equipamentos, especificados no projeto e memoriais, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes, e sua substituição, por similares, só poderá ocorrer com a autorização da FISCALIZAÇÃO, desde que o similar proposto apresente equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.

E – PROJETOS

O Projeto de Arquitetura aqui apresentado foram elaborados com orientação e fiscalização dos técnicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, quanto a programa de necessidades, dimensionamento, fluxos de serviços, especificações de materiais mais adequados e execução dos serviços.

É necessário que os projetos sejam minuciosamente conhecidos em todas as suas partes, (Plantas, Cortes, Vistas, Detalhes, Projetos complementares e Memoriais).

Prevalecerão sempre o acabamentos constantes nas tabelas existentes nas folhas de Detalhamentos, as cotas, níveis e detalhes dos desenhos deverão ser obedecidos rigorosamente.

F – GENERALIDADES

A obra será executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste memorial, bem como ao projeto completo apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.

Ao presente memorial, referente ao Projeto de Arquitetura, deverão ser acrescidos os projetos, memoriais e especificações elaboradas por escritórios especializados e relativos às fundações, estruturas de concreto, instalações hidráulicas, elétricas, ar condicionado e outros, caso se aplique aos serviços específicados neste memorial.

Folha nº 751
Rubrica

Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado neste memorial, de procedência ligada às marcas comerciais aqui apontadas, entendendo-se como material "equivalente" um mesmo material de outra marca comercial que a presente - a critério da Fiscalização - as mesmas características de forma, textura, cor, peso, etc.

A mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esperado.

O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres e outros funcionários deverão ser compatíveis com o ritmo de progresso da obra, expresso através de cronograma físico.

A obra será executada de acordo com a boa técnica, as Normas Brasileiras da A.B.N.T., as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais.

G – ESPECIFICAÇÕES GERAIS E ESPECIALIZADAS

Este Memorial, representado pelas peças gráficas, especificações e especificações complementares dos Projetos e outras, abrange todos os trabalhos necessários à construção do edifício projetado. Inclui todos os serviços de execução, acabamento, instalações e equipamentos, assim como testes e provas de correto funcionamento, inclusive remoção de entulho e limpeza, de modo a ter-se uma construção pronta para o uso imediato, quando da entrega dos serviços contratados.

Não serão toleradas modificações nos Projetos, nos Memoriais Descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão, bem como de processo cabível ao caso (Manual do Profissional CREA/RJ – CAU/RJ).

Será fornecido projeto completo à empresa CONTRATANTE, a quem caberá a total responsabilidade pela estabilidade, segurança da construção, acerto e esmero na execução de todos os detalhes, tanto arquitetônicos como estruturais, de instalações e equipamentos, bem como, funcionamento, pelo que deverá, obrigatoriamente, examinar, profunda e cuidadosamente, todas as peças gráficas e escritas, apontando, por escrito, com a devida antecedência, bem antes da aquisição

PMSPA
Proc. nº
Folha nº 752
Rubrica

de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecias.

Qualquer obra, de qualquer natureza, deverá ser cercada de toda segurança e garantia. Nenhum trabalho será iniciado sem prévio e profundo estudo e análise das condições do solo, das construções vizinhas e da própria área; o mesmo com relação aos projetos a serem executados.

Divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe deverão ser comunicadas aos autores dos respectivos projetos, por escrito, com a necessária antecedência, para efeito de interpretação ou compatibilização.

H – PLANEJAMENTO

É da máxima importância, dada e complexidade da obra, que o Engenheiro Responsável promova um trabalho em equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção e de equipamentos e instalações. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica.

A CONTRATADA se obriga a executar todos os serviços considerados necessários à complementação de serviços e de instalações especializadas, a cargo de terceiros (instalações elétricas e hidráulicas em geral, ar condicionado, instalações mecânicas e especiais se houver, etc.).

Todos os casos omissos, dúbios ou carentes de complementação, serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO.

I – PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES

Serão observados todos os requisitos, exigências e recomendações para a prevenção de acidentes de trabalho e incêndios, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, Ministério do Trabalho, do INSS, do Corpo de Bombeiros, Instituto Brasileiro de Segurança, Código de Proteção e Defesa do Consumidor e outros. Tanto em relação à fase de construção, como em relação à utilização futura do Prédio da Engenharia Elétrica, sabido que a inobservância de certos preceitos, na construção, dá origem a fontes permanentes de acidentes e reclamações, mau desempenho, desperícios, precária eficiência de qualidade e outros.

Hildegardo Fontoura Milagres	Leonardo Costa de Sousa	Robson Rodrigues Ramos Segurão
Sec. Mun. De Obras e Desenvolvimento Urbano	Diretor	Coordenador

J – EXCLUSÕES

Não fazem parte do projeto e do orçamento, todo e qualquer item não listado na Planilha de Preços Sintética, além dos serviços relacionados abaixo:

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 753
Rubrica

Terreno para implantação.
Ligações de concessionárias de serviços públicos.
Móveis e equipamentos.
Taxas e emolumentos para aprovações de projetos, licenças e alvarás.

K – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto de construção da Praça do Jardim Arco-Íris, localizado em Praia Linda, São Pedro da Aldeia, RJ, envolve a completa urbanização e a implantação da infraestrutura necessária para transformar o espaço público em um ambiente de lazer, convivência e prática esportiva para a comunidade local. Inicialmente, será realizado o fornecimento e a instalação da placa de obra em chapa galvanizada com estrutura de madeira, além da instalação dos suportes de madeira para sinalizaçãó, garantindo a devida identificação e organização do canteiro durante a execução da obra. Para apoio administrativo e operacional, serão instalados containers ou módulos habitáveis, com toda a logística necessária de aluguel e transporte, e a área será protegida por um tapume constituído por telhas trapezoidais de aço galvanizado.

A etapa de movimento de terra contempla a limpeza e regularização do terreno por meio da remoção de galhos, seguida de escavações mecanizadas para a implantação das fundações, viga baldrame e demais estruturas. Serão realizados aterros e reaterros mecanizados com solo predominantemente argiloso, além da compactação adequada, carga, descarga e transporte do solo e materiais excedentes para garantir a conformidade do terreno.

Na sequência, procede-se com as obras de alvenaria e concretagem, que incluem a execução de concretos armados para baldrames e bases destinadas à fixação de mastros e mobiliários, construção de muros e muretas em blocos vazados com revestimento em argamassa, além da edificação e pintura das arquibancadas da quadra de areia.

As instalações elétricas preveem a entrada de energia subterrânea bifásica, a instalação de quadros de distribuição e dispositivos de comando, além do fornecimento e assentamento de postes de aço com 7 metros de altura, luminárias em LED para iluminação pública, refletores específicos para a quadra de beach soccer e sensores automáticos para maior eficiência e segurança. O sistema conta ainda

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 754
Rubrica

com aterramento e proteção contra surtos para preservar toda a rede elétrica.

Em termos de drenagem e pavimentação, serão assentados meios-fios e guias pré-fabricadas em concreto para delimitar o espaço e permitir o escoamento das águas pluviais. Pavimentos serão executados em piso intertravado, tanto colorido quanto natural, além de pisos de concreto armado para as rampas de acessibilidade, pisos táteis direcionais e de alerta conforme as normas vigentes de acessibilidade, garantindo a inclusão de todos os usuários. Também será aplicada uma camada de areia compactada para conformação da quadra e dos parquinhos infantis, complementada por uma base de material granular.

Quanto à segurança e delimitação dos espaços, o projeto contempla a instalação de alambrados galvanizados ao redor da quadra esportiva, portões em tela metálica para controle de acesso, assim como guarda-corpos de madeira de lei aparelhada, incluindo contraventamentos e intercalamentos para garantir a proteção das áreas infantis.

A urbanização paisagística prevê o preparo dos canteiros com aplicação de adubos, plantio de grama das espécies Esmeralda, São Carlos ou Curitibana em placas, e a disposição de árvores ornamentais de variados tamanhos nos canteiros, de modo a proporcionar conforto visual e ambiental. A área de lazer será equipada com brinquedos infantis como balanços, gangorra, escorrega e uma gaiola de ginástica, confeccionados em estruturas metálicas galvanizadas, além da instalação de bancos de madeira de lei com base metálica e lixeiras metálicas duplas para coleta seletiva, promovendo organização e conforto para os frequentadores. Para a prática esportiva, serão disponibilizados postes e redes oficiais para voleibol e futvolei.

Por fim, os serviços complementares incluem pintura acrílica nas paredes e estruturas, pintura epóxi nos pisos, pintura de proteção em postes de aço e verniz em madeira, garantindo a durabilidade e o acabamento do espaço. A limpeza final da obra será realizada com a retirada e destinação adequada dos entulhos por meio de caçambas específicas, assegurando a entrega do espaço limpo e pronto para uso.

L - MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA

O serviço de fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira, juntamente com os suportes de madeira para fixação em solo, deve ser realizado com atenção à durabilidade, segurança e conformidade técnica. A placa, fabricada em chapa galvanizada, oferece

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 138
RUBRICA
9

resistência à corrosão e às condições climáticas adversas, enquanto a estrutura e os suportes são confeccionados em madeira tratada para evitar deterioração e garantir estabilidade mesmo quando fixados diretamente no solo.

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 755

Os suportes têm 2,5 metros de altura e seção transversal de 7,5 por 7,5 centímetros, sendo cravados firmemente para assegurar a firmeza da sinalização, cuidando para que estejam alinhados e nivelados corretamente. O acabamento da chapa deve permitir a aplicação de sinalização clara e legível, em conformidade com as normas vigentes, assegurando a comunicação eficaz no canteiro de obras.

1.2. LOCAÇÃO DE CONTAINER

Este item refere-se ao aluguel de um container metálico móvel, utilizado como escritório com banheiro, medindo aproximadamente 2,30 metros de largura, 6,00 metros de comprimento e 2,50 metros de altura. É fabricado em chapas de aço com nervuras trapezoidais para maior resistência, conta com isolamento termoacústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval. Possui instalações elétricas e hidrossanitárias completas, incluindo uma bacia sanitária e um lavatório.

Inicialmente, o container locado deve estar em perfeitas condições de uso, com isolamento térmico adequado e instabilidade para escritório, incluindo sanitário funcional conforme especificado. O local de instalação deve estar preparado, limpo e nivelado, permitindo segurança e estabilidade para o posicionamento do container. A locação compreende não apenas o espaço físico do container, mas também a garantia de acessibilidade e infraestrutura mínima para seu funcionamento.

O transporte do container até o local designado deve ser realizado por empresa especializada, garantindo a integridade do equipamento durante o trajeto. A carga deve obedecer aos procedimentos de segurança para movimentação de cargas pesadas, utilizando equipamentos apropriados para içamento e transporte. A descarga deve ser feita no local com cuidado, por operadores qualificados, posicionando o container corretamente sem causar danos ao equipamento ou ao terreno.

As normas técnicas para o serviço incluem as diretrizes da ABNT para estruturas modulares e containers, bem como normas de segurança no transporte de cargas e equipamentos de içamento. Recomenda-se seguir a ABNT NBR 15953 para containers metálicos e normas complementares aplicáveis na manipulação e instalação, garantindo a conformidade legal e técnica do serviço.

1.3. TAPUME COM TELHA METÁLICA

O serviço de instalação de tapume com telha metálica para cercamento de galpão destinado a depósito de materiais e container escritório deve ser realizado com atenção às características do material, procedimentos de montagem e normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, proteção e

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 756
Rubrica

durabilidade da estrutura.

O tapume deve ser confeccionado com painéis de telha metálica, geralmente produzida em aço galvanizado ou aço galvalume, materiais que oferecem alta resistência à corrosão atmosférica, impacto e intempéries, características essenciais para a proteção do ambiente e dos bens ali armazenados. A telha metálica para tapume costuma apresentar espessura entre 0,30 mm e 0,50 mm, com pintura eletrostática em ambas as faces para maior durabilidade e acabamento estético, conferindo um aspecto visual harmonioso ao cercamento.

A montagem do tapume exige que o terreno esteja devidamente preparado, firme e nivelado, e que a estrutura de suporte metálica seja corretamente instalada para fixação segura dos painéis de telha. As fixações devem ser feitas com parafusos e acessórios recomendados, evitando folgas que possam comprometer a estabilidade ou permitir entrada de poeira, vento ou invasões. Deve-se garantir uniformidade no alinhamento dos painéis e rigidez suficiente para resistir a ventos e outras cargas ambientais.

O uso de tapume metálico contribui para a segurança do canteiro de obras, delimitando a área e prevenindo acessos não autorizados, aspectos importantes tanto para o galpão de depósito quanto para o container escritório. A solução permite rápida montagem e desmontagem, facilitando ajustes e movimentações conforme o andamento da obra.

As normas técnicas a serem observadas incluem diretrizes da ABNT relativas a estruturas metálicas, fixações e segurança no trabalho, bem como recomendações específicas para o uso de aço galvanizado ou galvalume em ambientes externos. A instalação deve ser executada por profissionais qualificados, que utilizem equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para garantir segurança durante o manuseio das chapas metálicas e montagem da estrutura.

Ao final da instalação, recomenda-se inspeção criteriosa para verificar a integridade do tapume, correção de eventuais imperfeições e limpeza do local, confirmando que o cercamento está apto a proteger o galpão e o container contra intempéries, acesso não autorizado e impactos externos, assegurando funcionalidade e durabilidade conforme o previsto no projeto.

1.4. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

O serviço de instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica em baixa tensão para canteiro de obras, com uso de chave de 100A e carga prevista de 3 kW (equivalente a cerca de 20 CV), com exclusão do fornecimento do medidor, deve ser realizado com estrita observância das normas técnicas e de segurança específicas para esse tipo de instalação temporária. Inicialmente, é imprescindível que seja elaborado um projeto elétrico por profissional habilitado, conforme exigido pela ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e pelas normas regulamentadoras NR-10 e NR-

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 120
RUBRICA Souza 11

18, que tratam da segurança em instalações elétricas e no trabalho na indústria da construção, respectivamente. Esse serviço deve contemplar o uso de condutores adequados para este tipo de instalação, dispositivos de proteção contra choques elétricos (como DR), disjuntores, sistema de aterramento, proteção contra sobretensões e demais componentes necessários para garantir a segurança dos trabalhadores e a confiabilidade da alimentação elétrica.

PMSPA
Folha Nº 757
Rubrica

A instalação deve ser feita por profissionais qualificados e capacitados e utilizando materiais resistentes às condições típicas do canteiro de obras. A chave de 100A deve ser instalada em local de fácil acesso e proteção, e toda a fiação deve ser devidamente fixada e isolada para evitar acidentes. É importante garantir que o sistema esteja protegido contra riscos de choques elétricos e incêndios, com manutenção periódica da instalação durante o período de uso.

Quanto ao serviço de instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário, deve incluir todas as etapas desde a escavação até a ligação dos sistemas, com exclusão da reposição da pavimentação do logradouro público. Deve ser preparada a área com escavação e preparo do terreno para passagem e instalação dos tubos de água e esgoto, observando as normas técnicas de instalação hidrossanitária aplicáveis para garantir estanqueidade, funcionalidade e durabilidade do sistema. A condução das redes deve garantir fácil acesso para manutenção e inspeção, e deve ser feita por equipe técnica especializada, assegurando que as ligações provisórias atendam às necessidades do canteiro de obras.

1.5. LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRÁFICO

O serviço de locação de obra com aparelho topográfico para levantamento sobre cerca de marcação inclui a utilização de equipamento topográfico apropriado - estação total - para realizar a medição precisa do perímetro a ser construído. Esse serviço engloba o fornecimento completo do material necessário para a construção da cerca de marcação, bem como sua pré-locação no local, ou seja, o posicionamento inicial dos marcos e estacas que delimitam o perímetro da obra. A medição será realizada considerando o perímetro total a ser cercado, garantindo a exatidão do traçado e a correta delimitação do espaço dentro do terreno ou área de trabalho.

O aparelho topográfico deve possuir precisão suficiente para garantir medições confiáveis, garantindo que a marcação da cerca corresponda exatamente ao projeto executivo e às determinações técnicas e legais vigentes. A equipe responsável deve ser composta por profissionais qualificados, incluindo topógrafo e auxiliar, que realizarão o levantamento com o equipamento disponibilizado, assegurando a correta instalação e posicionamento dos marcos da cerca.

Esse serviço também compreende o fornecimento dos materiais necessários para a construção da cerca de marcação, como estacas, fios, ferragens e demais itens previstos no projeto, com instalação

conforme as especificações técnicas para manter a estabilidade e resistência da cerca durante o período de obra. A pré-locação inclui organizar toda a estrutura para que esteja pronta para uso, coordenando a entrega e instalação dos materiais no local.

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 758
Rubrica

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. LIMPEZA DO TERRENO COM REMOÇÃO DE GALHOS E REGULARIZAÇÃO

A escavação horizontal em solo de 1ª categoria será realizada utilizando trator de esteiras com potência de 150 HP e lâmina com capacidade de corte de 3,18 m³. O serviço inclui toda a operação de escavação, carga e descarga do material removido. O trabalho visa a limpeza do terreno, com remoção de galhos e regularização da superfície, considerando uma profundidade de 10 cm para nivelamento.

A operação deve seguir critérios técnicos rigorosos para garantir a eficiência e segurança do serviço. O trator de esteiras será utilizado em movimento horizontal para realizar o corte superficial do solo, adequando a lâmina conforme a topografia do terreno. Os operadores devem garantir a manutenção do nivelamento correto, assegurando que a regularização seja uniforme em toda a área a ser trabalhada.

A equipe de apoio inclui servente, que auxilia nas operações gerais, especialmente no monitoramento e segurança do local, e na logística de retirada e descarte dos resíduos provenientes da limpeza do terreno.

2.2. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO

A execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso e saibro, incluindo transporte e fornecimento, será realizada na área já escavada e na quadra de areia conforme especificado. O solo argiloso requer um equipamento específico para sua compactação eficaz, e para isso será utilizado rolo compactador vibratório tipo pé de carneiro, com potência de 80 HP, peso operacional entre 7,4 e 8,8 toneladas, e largura de trabalho de 1,68 metros. Este rolo proporciona vibrações e impactos que quebram os grumos do solo argiloso, melhorando a densidade e estabilidade da camada compactada.

A regularização prévia do terreno será realizada com motoniveladora, que possui potência líquida de 125 HP, peso bruto de aproximadamente 13 toneladas e lâmina com largura de 3,7 metros. Esta etapa é essencial para uniformizar a superfície e garantir a adequada distribuição do material depositado.

O transporte e aspersão de água para controle do teor de umidade do solo, fator crítico para uma compactação eficiente, serão feitos por caminhão-pipa com capacidade de 10.000 litros, peso bruto total de 23 toneladas e potência de 230 CV. A umidade correta do solo é fundamental para atingir o grau ideal

de compactação, evitando solos excessivamente secos ou encharcados.

A equipe contará com servente para apoio geral nas atividades logísticas e operacionais. O procedimento deve seguir normas técnicas brasileiras, como a NBR 7181, que trata da compactação do solo, e a NBR 6502, sobre os métodos de execução na terraplenagem. São realizadas múltiplas camadas de compactação, com passadas sucessivas do rolo vibratório

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 759
Rubrica

2.3. ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME

A escavação mecanizada para viga baldrame será realizada com mini-escavadeira hidráulica, que possui capacidade da caçamba aproximadamente 0,8 m³ e potência de 111 HP. A largura da vala a ser escavada varia entre 1,5 e 2,5 metros, e a profundidade entre 1,5 e 3,0 metros, conforme especificações do projeto estrutural e geotécnico.

O processo inicia-se com a marcação do perímetro da viga baldrame no terreno, seguida da escavação da vala utilizando a mini-escavadeira, que possibilita maior precisão e agilidade na retirada do solo. Durante a execução, o fundo da vala é nivelado para assegurar a planicidade necessária para a colocação das fôrmas.

Após a escavação, procede-se ao reaterro mecanizado da vala com o solo escavado de 1ª categoria, que é predominantemente argiloso, sem substituição do material original. O reaterro é compactado com compactador de solos de percussão para garantir a estabilidade e evitar futuros recalques, respeitando a densidade exigida em projeto.

A operação inclui o transporte e manuseio do solo necessário para o reaterro. A equipe contará com servente para apoio geral nas atividades.

3. ALVENARIA

3.1. CONCRETO ARMADO

O serviço de concretagem com concreto armado especificado para resistência característica fck de 20 MPa contempla um volume de concreto produzido em usina, com adensamento e colocação realizados em área moldada por formas.

As formas utilizadas para moldagem do concreto serão confeccionadas em madeira, incluindo o escoramento (caso se aplique) necessário para garantir a estabilidade durante a concretagem e cura. O aço CA-50 será empregado como armadura, fornecido e devidamente cortado, dobrado e montado na obra, seguindo o projeto estrutural (se houver).

A fixação da armadura nas formas é feita por armadores especializados, utilizando arame

PMSPA
Proc. N°
Folha N° 760
Rubrica

recozido nº 18 para amarração. Para garantir a compactação adequada do concreto durante a execução, será utilizado vibrador de imersão elétrico de 2 CV, para eliminar vazios e assegurar resistência e durabilidade da peça.

O serviço conta com mão de obra qualificada, incluindo pedreiros para manuseio, carpinteiros para a construção e manutenção das formas e escoramentos, armadores para montagem da armadura, e serventes para apoio geral nas atividades, transporte e organização da obra.

Este concreto será utilizado em diversas estruturas da obra, como fixação de mastro para vôlei, baldrame da quadra, base das lixeiras, arquibancada e estrutura das muretas da quadra de areia. A execução deve observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT, como a NBR 6118 para projeto e execução de estruturas de concreto armado, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade das estruturas.

3.2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO

A alvenaria de vedação utilizando blocos vazados de concreto com dimensões de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) aplicada com argamassa de assentamento preparada em betoneira deve seguir procedimentos técnicos que garantam a durabilidade e a estabilidade da parede. Os blocos vazados com essas dimensões são fabricados conforme a norma ABNT NBR 6136, sendo compostos por cimento especial, pó de pedra, areia e aditivos.

A argamassa para assentamento desses blocos deve ser preparada em betoneira, garantindo mistura homogênea adequada para boa trabalhabilidade e aderência. O traço comum para a argamassa de assentamento é composto cimento, cal e areia em proporções que podem variar, mas um traço padrão para vedação é 1:2:8 (cimento:cal:areia média), com uma espessura média da junta de assentamento de cerca de 10 mm. A preparação mecânica em betoneira assegura uniformidade na mistura, proporcionando melhor qualidade na aplicação.

A execução consiste no assentamento dos blocos vazados sobre uma base regularizada, observando o alinhamento, nivelamento e prumo para garantir a correta fixação. As juntas verticais e horizontais devem ser devidamente preenchidas.

3.3. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA

O serviço de aplicação de emboço ou massa única em argamassa com traço 1:2:8, preparado mecanicamente em betoneira de 400 litros, consiste na execução de revestimento em fachada, aplicado manualmente em painéis que apresentam vãos, com espessura média de 25 mm. A argamassa é composta por uma proporção de 1 parte de cimento, 2 partes de cal e 8 partes de areia média, misturados

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 761
Rubrica

uniformemente na betoneira para garantir homogeneidade, trabalhabilidade e aderência adequada ao substrato.

A aplicação manual deve ser realizada com técnicas apropriadas para garantir a uniformidade da camada e o preenchimento completo dos vazios existentes, promovendo uma superfície estável e pronta para receber acabamentos posteriores se necessário. A espessura de 25 mm é normalmente suficiente para proteção, regularização e nivelamento da superfície, além de contribuir para a resistência do revestimento.

É importante que o substrato esteja preparado, isento de pó, graxa ou partículas soltas, para assegurar boa aderência do emboço. A aplicação deve considerar condições ambientais favoráveis (temperatura, umidade) para evitar fissuras ou má aderência. O acabamento pode ser realizado com desempenadeira para deixar a superfície lisa ou com textura conforme o projeto.

Todo o processo deve respeitar normas técnicas brasileiras, como a ABNT NBR 13281 (Revestimento de Argamassa), garantindo controle de espessura, aderência e cura adequada da argamassa para durabilidade do revestimento.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.1. ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

A entrada de energia elétrica subterrânea bifásica para alimentar o sistema elétrico da praça em construção será realizada passando o cabo de 25 mm² através da mureta já executada na quadra. A instalação contará com uma caixa de embutir adequada para acomodar o disjuntor DIN de 50 A, que garantirá a proteção do circuito.

O cabo utilizado será dimensionado para a capacidade da carga prevista, e sua alimentação será compatível com os padrões da concessionária local e conforme a NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), que orienta os procedimentos para sistemas subterrâneos, garantindo segurança, resistência e confiabilidade.

Para a execução, deve-se garantir o devido acondicionamento dos cabos dentro de eletrodutos apropriados, protegidos contra impactos e umidade, passando pelo interior da mureta de forma que não haja danos ao cabo ou à estrutura. A caixa de embutir será posicionada e fixada firmemente, proporcionando facilidade de acesso para manutenção e manuseio do disjuntor.

4.2. ILUMINAÇÃO

A luminária de LED para iluminação pública a ser utilizada na praça possui potência entre 138

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 762
Rubrica

W e 180 W, com invólucro em alumínio ou aço inoxidável com pintura resistente à corrosão, garantindo durabilidade e resistência às condições externas. A eficiência luminosa mínima é de 100 lumens por watt, oferecendo luminosidade intensa e economia de energia. A luminária é projetada para montagem lateral em poste metálico ou braço com diâmetro de conexão de 42 ou 60 mm, incluindo ferragens para fixação. A tensão nominal de operação é entre 100 e 240 Volts, com fator de potência superior a 0,9, e temperatura de cor entre 4000 K e 5000 K, proporcionando iluminação clara e confortável para ambientes públicos.

O poste de aço contínuo, reto, cônico e simples tem 7,00 metros de altura, sendo engastado diretamente no solo na parte inferior, proporcionando estabilidade estrutural para a luminária e resistência a intempéries. O poste é adequado para uso externo em iluminação pública, como na praça e na quadra de beach soccer, suportando o peso e a fixação da luminária com segurança. A instalação inclui o fornecimento do poste, assentamento e fixação da luminária de LED ao poste, considerando todos os equipamentos e materiais necessários para uma instalação completa e duradoura.

O núcleo quadruplo para luminárias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 é fornecido galvanizado a fusão, com revestimento interno e externo por imersão única em banho de zinco, conforme as normas ABNT NBR 7398 e 7400. O núcleo apresenta diâmetro interno de 128 mm, enquanto os braços têm diâmetro externo de 60,3 mm e comprimento de 368 mm, seguindo o desenho técnico A2-1621-PD e a especificação EM-RIOLUZ nº 40. Esse conjunto é fornecido e instalado para atender às exigências de iluminação da praça.

Para a quadra de beach soccer, será fornecido e instalado projetor retangular para iluminação de quadras, pátios ou fachadas. O projetor é fabricado em alumínio resistente e possui fechamento em vidro temperado, podendo comportar lâmpadas compactas até 85 W, lâmpadas mistas até 500 W ou lâmpadas de vapor de mercúrio, metálico ou sódio com potência entre 250 W e 400 W. A instalação dos projetores exclui o fornecimento das lâmpadas, que deverão ser adquiridas separadamente.

O conjunto atende às normas técnicas vigentes para iluminação pública, oferecendo alta eficiência luminosa, durabilidade e segurança operacional, além de contribuir para a economia de energia e redução da manutenção.

4.3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

O sistema elétrico para a praça e a quadra de beach soccer inclui o fornecimento e instalação de diversos componentes essenciais para garantir o adequado funcionamento, segurança e eficiência das instalações de iluminação.

Os cabos de cobre flexível isolado, com bitolas de 6 mm² e 4 mm², são anti-chama e suportam tensões de 0,6/1,0 kV, indicados para circuitos terminais dos postes de aço de 7 metros, refletores e

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 763

aterramentos. A proteção mecânica desses cabos é feita por eletrodutos flexíveis corrugados de PEAD, com diâmetro nominal DN 50 (1 1/2"), apropriados para instalação em redes subterrâneas de distribuição de energia elétrica.

Para manutenção e inspeção, são utilizadas caixas específicas: caixa de inspeção para aterramento circular em polietileno com diâmetro interno de 0,3 m, e caixa de passagem de embutir em aço com tampa parafusada, medindo 20x20 cm, posicionadas próximas às instalações de iluminação nos postes e ao redor da praça.

A proteção dos circuitos é garantida por disjuntores DIN bipolares de 50 A, para o circuito principal, e disjuntores tripolares DIN de 32 A, 40 A e 50 A aplicados respectivamente aos circuitos dos postes, refletores e comandos. Complementando, há o dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe II, aparelho unipolar com tensão de operação de 175 V, capacidade nominal de descarga de 30 kA e máxima de 90 kA, que proporciona segurança contra picos de tensão.

O quadro de distribuição de energia é em chapa de aço galvanizado, de tipo sobrepor, equipado com barramento trifásico para até 18 disjuntores DIN de 100 A, garantindo organização e proteção ao sistema elétrico.

Além disso, está previsto o fornecimento e instalação do contator tripolar com corrente nominal de 95 A, utilizado para o comando dos circuitos, e dos relés fotoelétrico e temporizado (tipo FLT 01/NF). O relé fotoelétrico opera em 220 V para comando automático da iluminação externa com carga máxima de 1.000 W, enquanto o temporizador provê controle da temporização das operações, ambos instalados em bases externas apropriadas.

Todo o sistema de aterramento dos postes de aço será executado, com materiais fornecidos e instalados conforme as normas técnicas brasileiras (incluindo a NBR 5410 e NBR 5419), garantindo segurança dos operadores e usuários. A montagem e instalação de todos estes componentes deverão ser feitas por profissionais habilitados e serão testadas antes da liberação para operação, assegurando confiabilidade e eficiência da instalação elétrica da praça e quadra esportiva.

5. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

5.1. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO

O assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto e em trecho curto, confeccionada em concreto pré-fabricado com dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos, deve seguir procedimentos técnicos que garantam estabilidade, durabilidade e conformidade com normas técnicas brasileiras.

Para assentamento, é realizada a escavação manual de uma vala com largura em torno de 40 cm

PMSPA
Folha Nº 764
Rubrica

e profundidade compatível com a altura do meio-fio. O fundo da vala precisa ser regularizado e compactado para oferecer uma base firme e resistente. Em geral, o meio-fio do tipo pré-fabricado é assentado sobre uma camada de concreto ou concreto rolado de 5 a 10 cm de espessura e largura que ultrapasse cerca de 5 a 10 cm a base do meio-fio, para garantir estabilidade. O posicionamento correto do meio-fio deve respeitar alinhamento e nível previstos no projeto, sendo nivelado com argamassa de cimento e areia (traço 1:7) ou concreto pouco fluido para fixação firme.

5.2. RAMPAS E ASSENTO DA ARQUIBANCADA

O serviço contempla a execução de piso de concreto moldado in loco para rampas e assento da arquibancada, com espessura mínima de 6 cm. O concreto será preparado e aplicado diretamente na obra, deve garantir resistência e durabilidade adequadas para suportar o tráfego e uso previsto.

A concretagem será feita com uso de concreto usinado ou produzido no local, adensado e nivelado por meio de régua vibratória para obtenção de superfície lisa e uniforme, com acabamento convencional. A armadura será composta por telas soldadas de aço CA-60.

Após a concretagem, o acabamento terá início preferencialmente três a quatro horas após o lançamento do concreto, utilizando desempenadeira mecânica ou manual. Caso sejam encontradas depressões, estas serão corrigidas imediatamente com concreto fresco. A cura será realizada conforme normas técnicas, para garantir resistência e estabilidade antes da liberação da rampa e do assento da arquibancada para uso.

Todo o processo seguirá as normas técnicas brasileiras, especialmente a ABNT NBR 6118 para estruturas de concreto e a ABNT NBR 9050 para acessibilidade, garantindo que as rampas cumpram os critérios de segurança, funcionalidade e conforto para o usuário.

5.3. CAMADA DE AREIA

Para a camada de areia espalhada manualmente na quadra de beach soccer, recomenda-se uma espessura mínima de 20 cm após a compactação. Essa camada atua como superfície de jogo, proporcionando o conforto e segurança necessários para a prática do esporte, além de garantir boa drenagem quando inserida sobre um sistema adequado de base e sub-base.

O correto dimensionamento da camada de areia é fundamental para assegurar a uniformidade do piso, absorção de impactos e redução de lesões. Além disso, a areia deve ser de granulometria média, limpa e livre de impurezas, favorecendo o escoamento da água e prevenindo compactações excessivas. Este procedimento está alinhado com práticas recomendadas para quadras esportivas de areia, onde a areia é aplicada sobre camadas de base e sistemas de drenagem.

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 328
RUBRICA 19

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 765
Rubrica

5.4. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR

O lastro com material granular, correspondente a pedra britada número 3 (granulometria entre 38 e 50 mm), será aplicado em pisos ou lajes diretamente sobre o solo, com espessura uniforme de 10 cm. O procedimento começa com a distribuição uniforme do lastro no local previamente preparado, seguido da compactação mecanizada com a placa vibratória.

A aplicação do lastro será realizada por equipe formada por pedreiro e servente, utilizando placa vibratória reversível equipada com motor 4 tempos a gasolina, com força centrífuga de 25 kN (2500 kgf) e potência de 5,5 cv. A placa vibratória proporcionará a compactação eficiente do lastro, eliminando vazios e aumentando a estabilidade.

5.5. PISO TÁTIL

O revestimento de piso com cerâmica tátil direcional (ladrilho hidráulico) para acessibilidade deve ser realizado conforme especificações da ABNT NBR 16537. Esse tipo de revestimento é assentado sobre superfície preparada em osso, garantindo área segura e funcional para pessoas com deficiência visual. O ladrilho hidráulico tátil direcional possui relevos em listras que orientam o deslocamento, servindo como guia para o usuário.

De forma semelhante, o revestimento com cerâmica tátil de alerta (ladrilho hidráulico) também segue a ABNT NBR 16537, sendo assentado sobre superfície em osso. Esse modelo apresenta relevos em pontos ou bolinhas, indicando a proximidade de obstáculos ou riscos, alertando o usuário para que tenha cuidado.

Ambos os tipos de ladrilhos devem ser instalados respeitando os critérios de contraste visual e tátil, antiderrapância, durabilidade e aderência previstos na norma. A superfície em osso proporciona base sólida e estável para o assentamento, permitindo a correta aplicação da argamassa e fixação dos ladrilhos.

A instalação deve considerar o alinhamento, nivelamento e limpeza da superfície, além do uso de argamassa adequada para garantir a aderência e a durabilidade do revestimento tátil, conforme orientações técnicas da ABNT NBR 16537 e especificações do fabricante dos materiais.

5.6. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO

A execução do pavimento em piso intertravado será realizada com blocos retangulares de concreto na cor natural e colorido, medindo 20 cm de comprimento, 10 cm de largura e 6 cm de espessura. Esses blocos possuem resistência compressiva de aproximadamente 35 MPa, o que os torna

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 329
RUBRICA 20
PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 766
Rubrica

adequados para áreas externas como calçadas, praças, pátios e áreas de tráfego leve a moderado.

O processo de assentamento inicia-se com a preparação da base, que deve estar bem nivelada e compactada, podendo incluir uma camada de areia média para proporcionar melhor assentamento e drenagem. A colocação dos blocos intertravados será feita manualmente por calceteiros, que posicionam as peças conforme o padrão definido para garantir o encaixe firme e uniforme.

Após o assentamento, a base é compactada com o uso de placa vibratória reversível equipada com motor 4 tempos a gasolina, com potência de 5,5 CV e força centrífuga de 25 kN, para assegurar o nivelamento e a estabilidade do pavimento, eliminando vazios e promovendo o travamento dos blocos.

Para cortes precisos nas bordas do pavimento ou para ajustes, será utilizada cortadora de piso a gasolina, com motor de 13 HP, disco diamantado segmentado para concreto de 350 mm de diâmetro e furo de 1" (14 x 1").

A equipe contará com pedreiro e servente para apoio nas etapas de preparação, assentamento e acabamento, garantindo qualidade e eficiência na execução. O uso de pó de pedra e areia média é previsto para completar a base e preencher os espaços entre os blocos, aumentando a aderência e estabilidade.

Este pavimento intertravado oferece alta durabilidade, resistência e facilidade de manutenção, sendo uma solução versátil para ambientes externos que exijam boa capacidade de carga e estética agradável.

6. ALAMBRADO/GUARDA-CORPO

6.1. ALAMBRADO PARA QUADRA

O alambrado para quadra poliesportiva será estruturado por tubos de aço galvanizado, sendo os montantes com diâmetro de 2 polegadas e as travessas e escoras com diâmetro de 1 ¼ polegadas, garantindo robustez e durabilidade à estrutura. A tela utilizada será de arame galvanizado, com fio calibre 12 BWG (aproximadamente 2,76 mm de diâmetro) e malha quadrada de 5 x 5 cm, excetuando-se as áreas de mureta que receberão outro tipo de fechamento.

A fixação da tela será feita por amarração com arame galvanizado na estrutura tubular de aço, assegurando firmeza e segurança. Todas as soldas presentes na estrutura deverão ser devidamente esmerilhadas para eliminar rebarbas e bordas cortantes, proporcionando acabamento seguro e estético.

O sistema atende às normas técnicas brasileiras aplicáveis, garantindo resistência à corrosão pela galvanização dos tubos e do arame, assim como segurança para usuários e proteção contra invasões indevidas e saída de bolas durante as práticas esportivas.

Hildegardo Fontoura Milagres	Leonardo Costa de Sousa	Robson Rodrigues Ramos Segurão
Sec. Mun. De Obras e Desenvolvimento Urbano	Diretor	Coordenador

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 767
Rubrica

6.2. PORTÃO EM TELA DE ARAME

O portão de uma folha, com dimensões de 1,00 x 2,10 metros, será confeccionado em tela de arame galvanizado nº 12, com malha losango de 5 cm, fixada em estrutura formada por tubo de ferro galvanizado com diâmetro interno de 2 polegadas, reforçada com barras de ferro de seção 1" x 1/8", formando quadros internos de 1,00 x 1,00 metro para maior rigidez e estabilidade. Os montantes também são formados por tubo de ferro galvanizado com diâmetro interno de 2 polegadas.

Além disso, será fornecido um fecho de haste redonda em ferro, medindo 20 cm, destinado ao fechamento do portão. Este fecho será entregue para pintura posterior, conforme especificações para proteção contra corrosão e acabamento.

6.3. GUARDA-CORPO

O guarda-corpo será confeccionado em madeira aparelhada, com altura útil de 1,00 metro, obedecendo ao projeto estrutural e estético. A fixação dos montantes será feita por engastamento de 5 cm no concreto, garantindo boa estabilidade. Os montantes principais serão de madeira Macaranduba com seção de 7,5 cm x 11,25 cm (3" x 4 1/2"), intercalados com espaçamento de 1,00 metro, formando módulos em "X" para contraventamento da estrutura. As peças diagonais dos módulos "X" terão dimensões de 3,75 cm x 7,5 cm (1 1/2" x 3"), também em Macaranduba, garantindo reforço e rigidez.

Para fixação das peças de madeira, serão utilizados pregos com ou sem cabeça, embalados em caixas de 50 kg, com dimensões variadas entre nº 12x12 a 18x30, assegurando uma fixação resistente e segura.

A mão de obra contará com carpinteiro especializado em esquadrias de madeira para montagem precisa da estrutura, além de servente para apoio nas atividades de transporte e preparação dos materiais.

Este sistema garante um guarda-corpo seguro, estável e esteticamente agradável, com contraventamento eficiente pelos módulos em "X", atendendo a requisitos técnicos e normativos para proteção de pessoas em áreas elevadas.O guarda-corpo será confeccionado em madeira Macaranduba aparelhada, com altura útil de 1,00 metro e engastamento de 5 cm no concreto para fixação sólida. Os montantes principais terão seção de 7,5 cm x 11,25 cm (3" x 4 1/2"), intercalados a cada 1,00 metro, formando módulos em "X" para contraventamento estrutural. As peças diagonais dos módulos "X" terão 3,75 cm x 7,5 cm (1 1/2" x 3"), também em Macaranduba, proporcionando rigidez e resistência.

A fixação será realizada com pregos nº 12x12 até 18x30, acondicionados em caixas de 50 kg, garantindo segurança e durabilidade da estrutura. A montagem será executada por carpinteiro especializado em esquadrias de madeira, com apoio de servente.

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 135 22
RUBRICA Souza

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 768
Rubrica

7. PINTURA

7.1. PINTURA ACRÍLICA

A pintura com látex acrílico premium é indicada para paredes, sendo aplicada manualmente em duas demãos. Essa tinta possui alta performance, proporcionando excelente cobertura, secagem rápida e durabilidade, além de ser lavável e resistente a intempéries, adequando-se tanto para ambientes internos quanto externos. A tinta possui acabamento fosco e deve ser aplicada sobre superfícies preparadas, limpas e secas, garantindo uma boa aderência e acabamento uniforme.

Para aplicação, recomenda-se o uso de rolo de lã curta antigotas ou pincel, com diluição adequada em água conforme orientação do fabricante. O intervalo entre as demãos deve ser de 2 a 4 horas, com secagem final em torno de 4 horas, proporcionando rapidez e qualidade no serviço.

Já a pintura de piso será realizada com tinta epóxi, aplicada manualmente em duas demãos sobre o piso preparado. A pintura epóxi oferece alta resistência química, mecânica e à abrasão, sendo ideal para pisos que exigem durabilidade e facilidade de limpeza.

O sistema inclui a aplicação do primer antes das demãos de tinta epóxi, garantindo melhor aderência do revestimento ao substrato. A tinta epóxi proporciona acabamento liso, uniforme e de alta resistência, sendo amplamente utilizada em áreas de grande circulação.

Ambos os processos de pintura são acompanhados por mão de obra especializada, assegurando a correta preparação das superfícies, aplicação e acabamento, o que resulta em maior durabilidade e melhor aspecto visual das áreas pintadas.

7.2. PINTURA DE POSTES

Este item refere-se ao serviço de pintura de postes retos de aço, com altura entre 7,00 e 9,00 metros. Após a limpeza da superfície do poste, utilizando lixa d'água nº 100, a pintura deverá ser efetuada utilizando-se uma tinta de alta qualidade na cor grafite, que possui propriedades tanto de primer quanto de acabamento, o que facilita o processo e otimiza a proteção do aço. A tinta deve possuir alto teor de zarcão, pigmento conhecido pela sua elevada resistência à corrosão. A aplicação deve ser feita através de equipamento adequado, como pistola de pressão ou pincel adequado, com uma demão uniforme e contínua para garantir cobertura completa, respeitando as condições climáticas recomendadas para a aplicação, evitando temperaturas extremas, umidade alta ou risco de chuva.

Além disso, é importante seguir as especificações técnicas contidas na norma ABNT NBR 13245, que trata da proteção anticorrosiva de estruturas metálicas e a norma ISO 12944, que classifica os sistemas de pintura para proteção contra corrosão. O produto deve ser aplicado conforme as instruções

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 769
Rubrica

do fabricante quanto ao tempo de secagem entre demãos e espessura da película seca, assegurando a máxima eficiência da proteção. Nos trabalhos em altura, devem ser adotadas todas as medidas de segurança previstas na NR 35, garantindo a segurança dos trabalhadores.

Por fim, após a conclusão da aplicação da tinta, recomenda-se inspeção visual detalhada para verificar a uniformidade da cobertura e possíveis falhas, tomando as providências corretivas necessárias. Dessa forma, o poste estará protegido contra corrosão, com acabamento estético adequado, prolongando sua vida útil e reduzindo custos futuros de manutenção.

7.3. PINTURA SOBRE MADEIRA

O lixamento da madeira para aplicação de fundo ou pintura deve ser feito com lixa em folha de granulação 120 (médio-fina), adequada para preparar a superfície removendo pequenas imperfeições e promovendo boa aderência. O processo precisa ser uniforme, seguindo a direção dos veios da madeira, evitando marcas e desgaste excessivo. Após o lixamento, é fundamental limpar bem a área para eliminar toda a poeira, garantindo uma superfície pronta para receber os próximos produtos.

A pintura com verniz incolor alquídico tipo Copal para madeira, uso interno, deve ser realizada com duas demãos para garantir proteção adequada e realce da beleza natural da madeira. O verniz Copal é uma resina alquídica que proporciona acabamento brilhante, excelente resistência ao desgaste e boa aderência, sendo especialmente indicado para superfícies internas devido à sua formulação que valoriza o aspecto estético da madeira.

O verniz deve ser diluído com aguarrás, que é o diluente indicado para vernizes alquídicos, respeitando as proporções recomendadas pelo fabricante (geralmente entre 5% a 10%). Isso permite regular a viscosidade do produto, facilitando a aplicação e garantindo um acabamento uniforme.

A aplicação deve ser feita com pincel, rolo de espuma ou pistola, cuidando para aplicar camadas finas e homogêneas. É importante aguardar o tempo de secagem entre as demãos, normalmente em torno de 12 horas, em condições ideais de temperatura (10°C a 35°C) e baixa umidade relativa do ar. Após a segunda demão, o verniz atinge a cura completa, conferindo resistência e brilho duradouros à madeira.

8. URBANIZAÇÃO

8.1. CANTEIROS

O serviço consiste na aplicação de adubo em solo em todos os canteiros, com o objetivo de promover a fertilização adequada para o desenvolvimento saudável das plantas. preparando o terreno para o plantio.

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 770

O plantio de grama será feito com as espécies Esmeralda, São Carlos ou Curitibana, aplicadas em placas sobre os canteiros devidamente preparados. As placas serão ajustadas lado a lado, garantindo cobertura uniforme e rápido estabelecimento do gramado.

Para o paisagismo arbóreo, será realizado o plantio de árvore ornamental com mudas de altura superior a 2,00 metros e até 4,00 metros, adequadas ao ambiente planejado. Também será feito o plantio de árvore ornamental com mudas de até 2,00 metros de altura, facilitando o manejo e garantindo a proporção correta no projeto paisagístico.

8.2. PARQUINHO

O serviço de fornecimento e colocação de equipamentos de playground para crianças de 5 a 10 anos envolverá estruturas metálicas e de madeira, todas confeccionadas com materiais galvanizados e tratadas com pintura específica para maior durabilidade e segurança.

O balanço é composto por duas cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas em meio de braço com travessão feito de tubos de ferro galvanizado de 2 1/2" com parede de 1/8". As cadeiras ficam suspensas em cavaletes feitos com tubos de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto para máxima estabilidade. Todo o conjunto é pintado com base Galvite e recebe duas demãos de acabamento para proteção contra corrosão e desgaste devido ao uso externo.

A gangorra é constituída por duas pranchas de madeira aparelhada, fixadas em tubos de ferro galvanizado, externamente e internamente, nos diâmetros de 2" e 2 1/2", com espessura de parede de 1/8". Toda a estrutura metálica e as partes de madeira recebem pintura com base Galvite e duas demãos de acabamento para garantir resistência e aparência adequada.

A escorrega tem 1,57 metros de altura, fabricada em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado de 3/4" e 2", parede de 1/8", com pintura semelhante às outras estruturas: base Galvite e duas demãos de acabamento.

A gaiola ginástica (trepa-trepa) é montada com tubos de ferro galvanizado de 1" para as barras horizontais e 1 1/2" para as verticais, com parede de 1/8", fixados em blocos de concreto para estabilidade. A pintura segue o mesmo padrão com base Galvite e duas demãos de acabamento para proteção e durabilidade.

8.3. MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS

O serviço compreende a instalação de lixeira metálica dupla com capacidade total de 60 litros, composta por estrutura em tubo de aço carbono e cestos fabricados em chapa de aço com pintura

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 134
RUBRICA
25
PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 771
Rubrica

eletrostática, garantindo resistência à corrosão e durabilidade para uso em áreas externas. A lixeira será fixada diretamente sobre o solo, de forma segura e estável.

O banco para jardins descrito é composto por 14 réguas de madeira de lei, cada uma com seção transversal de 5,5 cm de largura por 2,5 cm de espessura e comprimento de 2,00 metros. Essas réguas são fixadas através de parafusos com porcas nos pés de ferro fundido, que possuem um peso aproximado de 14 kg, garantindo estabilidade e resistência estrutural. No centro do assentamento das réguas há uma barra de ferro que também conta com um espigão de fixação, proporcionando reforço adicional na sustentação do banco.

A fixação do banco ao solo é feita por meio de quatro bases de concreto com dimensões de 15 x 15 x 30 cm, que oferecem segurança contra deslocamentos e aumentam a durabilidade da estrutura. A pintura do banco será realizada na cor conforme definido no projeto, utilizando sistema adequado para proteção da madeira e do ferro fundido contra intempéries e desgaste natural.

8.4. MATERIAIS ESPORTIVOS

Em relação aos materiais esportivos este prevê a instalação do poste para vôlei fabricado em tubo de ferro galvanizado com espessura adequada para suportar esforços mecânicos, contando com catraca reguladora de tensão para fácil ajuste da rede e rede oficial de volei. A rede oficial de vôlei é confeccionada em nylon resistente, com cabo de aço galvanizado para sustentação, atendendo às especificações técnicas necessárias para uso recreativo e competitivo.

A instalação dos equipamentos deve ser realizada por equipe especializada, seguindo as recomendações dos fabricantes e normas técnicas vigentes. Os procedimentos asseguram o alinhamento correto, fixação segura e o cumprimento das dimensões oficiais das modalidades esportivas.

9. LIMPEZA FINAL

Este item refere-se ao fornecimento e execução da retirada do entulho gerado pela obra utilizando caçamba de aço tipo container com capacidade de 5 m³. O serviço inclui o carregamento do entulho na caçamba, transporte até local autorizado para descarte e descarregamento. O custo é calculado por unidade de caçamba utilizada, considerando também a taxa de descarte ambientalmente licenciado.

Este serviço é fundamental para a limpeza bruta da obra, removendo resíduos pesados como restos de materiais e entulhos, preparando o local para etapas finais da limpeza técnica e limpeza fina.

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 335 26
RUBRICA
PMSPA
Folha Nº 772
Rubrica

INFORMAÇÕES GERAIS

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Deverá ser mantido no campo da obra o seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc, além de diversos medicamentos de urgência, materiais de consumo , ruptura de corpos de prova, etc.

A CONTRATADA manterá um perfeito e contínuo serviço de cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer furtos, desvios durante a execução das obras, até sua entrega definitiva.

A CONTRATADA procederá periodicamente à limpeza da obra, removendo o entulho resultante, tanto no interior da mesma, como no canteiro de serviço, inclusive capina.

Todas as despesas com as instalações provisórias da obra vigia limpeza, bem como outras que a critério da CONTRATADA possam incidir indiretamente nos custos da obra, deverão estar incluídas na taxa percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (B.D.I.), que será acrescida aos preços unitários.

A garantia da impermeabilização deverá ser no mínimo 5 anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade e após a execução desta impermeabilização deverá ser proibido trânsito sobre a mesma evitando- se danos futuros e pontos de infiltração.

Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Só serão aplicadas tintas e ceramicas de primeira linha de fabricação. Se as cores não estiverem definidas no projeto, cabe a FISCALIZAÇÃO decidir sobre as mesmas. Deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica, e as embalagens deverão ser originais, fechadas, lacradas de fábrica.

HILDEGARDO MILAGRES FONTOURA:57412014749

Assinado de forma digital por HILDEGARDO MILAGRES FONTOURA:57412014749
Dados: 2025.09.02 11:31:06 -03'00'

Hildegardo Fontoura Milagres

Sec. Mun. De Obras e Desenvolvimento Urbano

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO COSTA DE SOUSA
Data: 01/09/2025 14:33:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBSON RODRIGUES RAMOS SEGURAO
Data: 01/09/2025 14:29:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO II

- **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA**
- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- **CRONOGRAMA DESENVOLVIMENTO MÁXIMO**
- **BDI ONERADO**
- **DECLARAÇÃO QUANTO À PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO**
- **DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 211
RUBRICA

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 774
Rubrica

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

BASE DE CÁLCULO - EMOP/SINAPI SETEMBRO 2025

ITEM	EMOP/SINAPI ONERADA	EMOP/SINAPI DESONERADA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	103689	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS COMPRIMENTO x LARGURA = TOTAL 3,00 m x 1,50 m = 4,50 m²	M2	4,50
1.2	103694	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022 QUANT. 3,00 unid	UN	3,00
1.3	105115	105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. QUANT. BARRACÃO DE OBRA 2,00 unid	UND	2,00
1.4	02.006.0015-0	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),P/ESCRITORIO C/WC,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSISREFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA (04.013.0015) QUANT. MÊS TOTAL BARRACÃO DE OBRA 1,00 unid x 6,00 meses 6,00 unidxmês	UNXMES	6,00
1.5	04.005.0300-0	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015) QUANT. KM TOTAL 2,00 unid x 30,00 km 60,00 unidxkm	UNXKM	60,00
1.6	02.002.0012-0	02.002.0012-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA PERIMETRO ALTURA TOTAL ENTORNO DA PRAÇA 130,00 m x 2,00 m = 260,00 m²	M2	260,00
1.7	02.016.0001-0	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR = 1,00 unid	UN	1,00
1.8	02.015.0001-0	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO = 1,00 unid	UN	1,00
1.9	01.018.0002-0	01.018.0002-A	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR PERIMETRO ENTORNO DA PRAÇA - RUA PARA CALÇADA 132,93 m CANTEIRO 1 32,67 m CANTEIRO 2 26,61 m CANTEIRO 3 15,31 m CANTEIRO 4 20,20 m QUADRA DE AREIA 60,00 m PARQUINHO 64,95 m OBS.: Perimetro oblido atraves do projeto em AutoCad TOTAL = 352,67 m	M	352,67
2.0			**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	101125	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020 ÁREA ESPESSURA TOTAL Limpeza do terreno com remoção de galhos e regularização = 1.070,83 m² x 0,10 m = 107,08 m³ OBS.: Área oblida atraves do projeto em AutoCad = 107,08 m³	M3	107,08
2.2	96385	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 ÁREA ESPESSURA ÁREA DE INTERVENÇÃO = 1.070,83 m² x 0,10 m = 107,08 m³	M3	127,98

Engº Hildegardo Milagres Fonseca
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Robert R. Siegurt
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 212
RUBRICA

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 775
Rubrica

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

BASE DE CÁLCULO - EMOP/SINAPI SETEMBRO 2025

ITEM	EMOP/SINAPI ONERADA	EMOP/SINAPI DESONERADA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL
			QUADRA DE AREIA DE PRAIA = 20,90 m² OBS.: Área obtida através do projeto em AutoCad TOTAL = 127,98 m²		
2.3	20.104.0001-0	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO ÁREA / ESPESSURA / EMPOLAMENTO ÁREA DE INTERVENÇÃO = 1.070,83 m² x 0,10 m x 1,25 = 133,85 m³ CANTEIRO 1 = 40,95 m² x 0,10 m = 4,10 m³ CANTEIRO 2 = 25,18 m² x 0,10 m = 2,52 m³ CANTEIRO 3 = 16,17 m² x 0,10 m = 1,62 m³ CANTEIRO 4 = 13,89 m² x 0,10 m = 1,39 m³ PARQUINHO 1 = 165,10 m² x 0,10 m x 1,25 = 20,64 m³ ARQUIBANCADA 2 = 15,36 m² x 0,32 m x 1,25 = 6,14 m³ VOLUME / EMPOLAMENTO QUADRA DE AREIA DE PRAIA = 20,90 m³ x 1,25 = 26,13 m³ OBS.: As áreas foram obtidas através do AutoCad TOTAL = 196,39 m³	M3	196,39
2.4	04.010.0045-0	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3 Escavação - Reaterro (item 2.6) = 0,07 m³ x 1,70 t/m³ = 0,12 t TOTAL = 0,12 t	T	0,12
2.5	97918	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 VOLUME / PESO ESPECIFICO / DISTÂNCIA Escavação - item 2.4 0,12 t x 10,00 km = 1,20 t/km TOTAL = 1,20 T/KM	TXKM	1,20
2.6	96525	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 PERIMETRO / LARGURA / ALTURA / TOTAL BLOCO DA QUADRA DE AREIA 60,00 m x 0,15 m x 0,50 m = 4,50 m³ TOTAL = 4,50 m³	M3	4,50
2.7	93369	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 VOLUME ESCAVADO / DESCONTO DAS PEÇAS / EMPOLAMENTO / TOTAL Enchimento das valas do item 2.6 (4,50 m³ - 0,06 m³) x 1,25 = 4,43 m³	M3	4,43
3.0			ALVENARIA		
3.1	11.013.0070-1	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00 M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS PERIMETRO / LARGURA / ALTURA / QUANT. / TOTAL FIXAÇÃO DE MASTRO PARA VÔLEI 0,40 m x 0,60 m x 1,05 m x 2,00 unid = 0,50 m³ BALDRAME QUADRA 60,00 m x 0,15 m x 0,30 m x 1,00 unid = 2,70 m³ BASE DAS LIXEIRAS 0,30 m x 0,30 m x 0,15 m x 6,00 unid = 0,08 m³ ARQUIBANCADA 1 39,00 m x 0,15 m x 0,30 m x 1,00 unid = 1,76 m³ OBS.: O ITEM DEVERÁ SER USADO PARA ESTRUTURA DAS MURETAS DA QUADRA DE AREIA TOTAL = 5,04 m³	M3	5,04
3.2	103316	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 PERIMETRO / ALTURA / SUBTOTAL CANTEIRO 1 32,67 m x 0,10 m = 3,27 m² CANTEIRO 2 26,61 m x 0,10 m = 2,66 m² CANTEIRO 3 15,31 m x 0,10 m = 1,53 m² CANTEIRO 4 20,20 m x 0,10 m = 2,02 m²	M2	96,50

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engª [illegible] R.B. Segu
Coordena

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 776
Rubrica

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS

LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

BASE DE CÁLCULO - EMOP/SINAPI SETEMBRO 2025

ITEM	EMOP/SINAPI ONERADA	EMOP/SINAPI DESONERADA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL
			QUADRA DE AREIA 60,40 m x 0,40 m = 24,16 m² PARQUINHO 64,95 m x 0,40 m = 25,98 m² ARQUIBANCADA 1 39,00 m x 0,80 m = 31,20 m² ARQUIBANCADA 2 19,20 m x 0,40 m = 7,68 m² OBS.: Área obtida atraves do projeto em AutoCad TOTAL = 98,50 m²		
3.3	87775	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 ÁREA TOTAL LADOS SUBTOTAL MURETAS 98,50 m² x 2,00 = 197,00 m² OBS.: Área obtida atraves do projeto em AutoCad TOTAL = 197,00 m²	M2	197,00
4.0			ELETRICA		
4.1	101527	101527	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS OBS.: A instalação deverá ser feita na mureta da quadra = 1,00 unid	UN	1,00
4.2	101658	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 QUANT. QUANT. DE POSTES PRAÇA 4,00 unid x 3,00 unid = 12,00 unid OBS : Quantidade conforme projeto = 12,00 unid	UN	12,00
4.3	21.005.0050-0	21.005.0050-A	POSTE DE ACO,CONTINUO,RETO,CONICO,SIMPLES,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,DE 7,00M.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO QUANT. QUADRA DE BEACH SOCCER = 4,00 unid PRAÇA = 3,00 unid OBS : Quantidade conforme projeto = 7,00 unid	UN	7,00
4.4	91931	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 COMPRIMENTO QUANT. DE POSTES FASE, FASE TOTAL POSTES 7M / REFLETORES 37,40 m x 7,00 unid x 2,00 = 523,60 m = 523,60 m	M	523,60
4.5	97667	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 COMPRIMENTO POSTES 7M / REFLETORES 181,54 m = 181,54 m	M	181,54
4.6	98111	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 TOTAL = 2,00 unid = 2,00 unid	UN	2,00
4.7	15.018.0310-0	15.018.0310-A	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE20X20CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO TOTAL QUADRA DE BEACH SOCCER = 4,00 unid PRAÇA = 3,00 unid = 7,00 unid	UN	7,00
4.8	93666	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 TOTAL = 1,00 unid	UN	1,00

Engº Hildegardo Melgres Fonseca
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Robert... R. Reis
Coordena...

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 131911/22
PÁGINA 214
RUBRICA

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 772
Rubrica

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS

LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

BASE DE CÁLCULO - EMOP/SINAPI SETEMBRO 2025

ITEM	EMOP/SINAPI ONERADA	EMOP/SINAPI DESONERADA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL
4.9	21.015.0208-0	21.015.0208-A	ATERRAMENTO DE POSTE DE ACO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PRAÇA — TOTAL = 2,00 unid = 2,00 unid	UN	2,00
4.10	91929	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 POSTES 7M / ATERRAMENTO — COMPRIMENTO 181,54 m — ATERRAMENTO x 1,00 — TOTAL = 181,54 m = 181,54 m	M	161,54
4.11	IP 50.20.0278 (/)	IP 49.20.0278 (/)	NÚCLEO QUADRUPLO PARA LUMINÁRIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NÚCLEO DIÂMETRO INTERNO DE 128MM, BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 60,3MM, COMPRIMENTO DE 368MM, CONFORME DESENHO A2-1621-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ Nº 40. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRAÇA — TOTAL = 3,00 unid = 3,00 unid	PC	3,00
4.12	18.027.0131-0	18.027.0131-A	PROJETOR RETANGULAR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FACHADAS,EM ALUMINIO,FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO,PARA LAMPADA COMPACTA ATE 85W,MISTA ATE 500W OU VAPOR DE MERCURIO/METALICO/SODIO DE 250W A 400W,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO QUADRA DE BEACH SOCCER — QUANT. 3,00 unid — QUANT. DE POSTES x 4,00 unid — TOTAL = 12,00 unid = 12,00 unid	UND	12,00
4.13	21.020.0106-0	21.020.0106-A	COMANDO DE CIRCUITO,PADRAO RIOLUZ,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO E DO COMANDO.COLOCACAO CIRCUITOS — TOTAL = 1,00 unid	UND	1,00
4.14	15.007.0643-0	15.007.0643-A	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 30KA E 90KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO TOTAL = 1,00 unid	UND	1,00
15	101878	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 16 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 TOTAL = 1,00 unid	UND	1,00
4.16	93671	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CIRCUITOS (POSTES) — TOTAL = 2,00 unid DPS = 1,00 unid = 2,00 unid	UND	2,00
4.17	93672	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CIRCUITO (REFLETORES) — TOTAL = 1,00 unid	UND	1,00
4.18	93673	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 COMANDO — TOTAL = 1,00 unid	UND	1,00
4.19	101904	101904	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 TOTAL = 1,00 unid	UND	1,00
4.20	18.260.0070-0	18.260.0070-A	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO TOTAL	UND	1,00

Engª Hildegardes Milagres Fonseca
Secretária Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Roberto [illegible]
Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 215
RUBRICA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PMSPA Proc. Nº 7773 Folha Nº Rubrica

BASE DE CÁLCULO - EMOP/SINAPI SETEMBRO 2025

ITEM	EMOP/SINAPI ONERADA	EMOP/SINAPI DESONERADA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL
			= 1,00 unid		
4.21	21.031.0025-0	21.031.0025-A	RELE TEMPORIZADO,TIPO FLT 01/NF.FORNECIMENTO TOTAL = 1,00 unid	UND	1,00
4.22	21.031.0010-0	21.031.0010-A	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO.FORNECIMENTO TOTAL = 1,00 unid	UND	1,00
5.0			DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
5.1			MEIO-FIO		
5.1.1	94275	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 COMPRIMENTO ENTORNO DA PRAÇA - RUA PARA CALÇADA 66,18 m OBS.: Comprimentos extraidos do projeto em AutoCad = 66,18 m	M	66,18
5.1.2	94276	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 COMPRIMENTO ENTORNO DA PRAÇA - RUA PARA CALÇADA 15,46 m OBS.: Comprimentos extraidos do projeto em AutoCad TOTAL = 15,46 m	M	15,46
5.2			PISOS DE CONCRETO E CAMADA DE AREIA DA QUADRA DE BEACH SOCCER		
5.2.1	94993	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_06/2022 ÁREA QUANT. SUBTOTAL RAMPA 1 1,36 m² x 2 un = 2,72 m² RAMPA 2 4,91 m² x 1 un = 4,91 m² COMPRIMENTO LARGURA SUBTOTAL ASSENTO DA ARQUIBANCADA 19,20 m x 0,80 m = 15,36 m² OBS.: Área obtida atraves do projeto em AutoCad TOTAL = 7,63 m²	M2	7,63
5.2.2	09.008.0010-0	09.008.0010-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE,MEDIDA APOS A COMPACTACAO ÁREA ESPESSURA VOLUME QUADRA DE AREIA 209,00 m² x 0,20 m = 41,80 m³ PARQUINHO 165,10 m² x 0,20 m = 33,02 m³ OBS.: Área obtida atraves do projeto em AutoCad TOTAL = 74,82 m³	M3	74,82
5.2.3	100322	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 INTERTRAVADO VERMELHO 237,39 m² x 0,10 m = 23,74 m³ INTERTRAVADO NATURAL 296,16 m² x 0,10 m = 29,62 m³ OBS.: Área obtida atraves do projeto em AutoCad TOTAL = 53,36 m³	M3	53,36
5.3			PISO TÁTIL		
5.3.1	13.333.0010-0	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHOHIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010 ÁREA = 30,24 m² OBS.: Áres obtida atraves do projeto em AutoCad	M2	30,24
5.3.2	13.333.0015-0	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	7,63

Engº Hadagardo Mesgres Fonloura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Robson R. Segu
Coordenad

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 216
RUBRICA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

BASE DE CÁLCULO - EMOP/SINAPI SETEMBRO 2025

PMSPA Proc. Nº Folha Nº 779 Rubrica

ITEM	EMOP/SINAPI ONERADA	EMOP/SINAPI DESONERADA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL
5.3.2	19.333.0019-0	19.333.0019-A	ÁREA OBS.: Área obtida atraves do projeto em AutoCad = 7,92 m²	m2	7,92
5.4			INTERTRAVADO		
5.4.1	92397	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 ÁREA OBS.: Área obtida atraves do projeto em AutoCad = 296,16 m²	M2	296,16
5.4.2	93679	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 ÁREA OBS : Área obtida atraves do projeto em AutoCad = 237,39 m²	M2	237,39
5.4.3	09.010.0002-0	09.010.0002-A	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES PRE-MOLDADO,COM SECAO DE 6X25CM,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO ÁREA OBS : Área obtida atraves do projeto em AutoCad = 5,95 m	M	5,95
6.0			ALAMBRADO / GUARDA-CORPO		
6.1			ALAMBRADO		
6.1.1	102363	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 COMPRIMENTO QUANT. ALTURA TOTAL QUADRA - ATRÁS DA TRAVE 11,21 m x 2,00 x 5,00 m = 112,10 m² COMPRIMENTO QUANT. ALTURA DESCONTANDO OS PORTÕES TOTAL QUADRA - LATERAIS 19,21 m x 2,00 x 2,50 m - 4,20 m² = 91,85 m² OBS.: Área obtida atraves do projeto em AutoCad = 203,95 m²	M2	203,95
6.1.2	14.002.0082-0	14.002.0082-A	PORTAO DE UMA FOLHA,MEDINDO (1,00X2,00)M,EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA LOSANGO DE 5CM,FIXADA EM TUBO DE FERROGALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2" POR BARRA DE 1"X1/8",FORMANDO QUADROS DE (1,00X1,00)M, MONTANTES EM FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO LARGURA ALTURA QUANT SUBTOTAL QUADRA PORTÃO SIMPLES 1,00 m x 2,10 m x 2,00 = 4,20 m² OBS.: Área obtida atraves do projeto em AutoCad TOTAL = 4,20 m²	M2	4,20
6.1.3	14.007.0302-0	14.007.0302-A	FECHO DE HASTE REDONDA,EM FERRO,PARA PINTAR,COM 20CM.FORNECIMENTO TOTAL QUADRAS DE BEACH SOCCER E VOLEI DE PRAIA 2,00 unid Fechadura para portão de entrada da quadra = 2,00 unid	UN	2,00
6.2			GUARDA-CORPO		
6.2.1	14.006.0353-0	14.006.0353-A	GUARDA-CORPO DE MADEIRA DE LEI APARELHADA,NA ALTURA UTIL DE1,00M,ENGASTADO 5CM NO CONCRETO,INTERCALADO POR MONTANTES DE7,5CMX11,25CM/3"X4.1/2",COM ESPACAMENTO DE 1,00M,FORMANDO MODULOS "X",PARA CONTRAVENTAMENTO,COM PECAS DE 3,75CMX7,5CM/1.1/2"X3".FORNECIMENTO E COLOCACAO PERIMETRO PARQUINHO 1 e 2 65,33 m OBS.: Área obtida atraves do projeto em AutoCad = 65,33 m	M	65,33
7.0			PINTURA		
7.1			PINTURA ACRILICA		
7.1.1	88489	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CANTEIRO 1 32,67 m² x 2,00 = 65,34 m² CANTEIRO 2 26,61 m² x 2,00 = 53,22 m² CANTEIRO 3 15,31 m² x 2,00 = 30,62 m² CANTEIRO 4 20,20 m² x 2,00 = 40,40 m² QUADRA DE AREIA 60,00 m² x 2,00 = 120,00 m² PARQUINHO 64,95 m² x 2,00 = 129,90 m²	M2	439,48

Engº Hildegardo Melgores Fontoura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Roberto [illegible] Bagur
Coordenador

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS

LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

BASE DE CÁLCULO - EMOP/SINAPI SETEMBRO 2025

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 780
Rubrica

ITEM	EMOP/SINAPI ONERADA	EMOP/SINAPI DESONERADA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL
			OBS : Área obtida através do projeto em AutoCad — TOTAL = 439,48 m²		
7.1.2	102494	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	68,40
			ARQUIBANCADA (COSTAS): 39,09 m x 0,80 m x 1,00 = 31,27 m²		
			ARQUIBANCADA (ESPELHO E ENCOSTO FRONTAL): 39,09 m x 0,40 m x 2,00 = 31,27 m²		
			ARQUIBANCADA (PARTE DE CIMA): 39,09 m x 0,15 m = 5,86 m²		
			TOTAL = 68,40 m²		
7.2			PINTURA DE POSTE		
7.2.1	21.009.0101-0	21.009.0101-A	PINTURA DE POSTE RETO,DE ACO,DE 7,00 A 9,00M,COM UMA DEMAO DE TINTA GRAFITE COM PROPRIEDADES DE PRIMER E DE ACABAMENTO,COM ALTO TEOR DE ZARCAO — QUANT. = 7,00 unid	UN	7,00
7.3			PINTURA SOBRE MADEIRA		
7.3.1	102193	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	60,20
			GUARDA CORPO - PARQUINHO INFANTIL: PILARETES - LADO 1: 0,08 m x 2,00 un x 1,00 m x 70,00 un = 11,20 m²		
			PILARETES - LADO 2: 0,11 m x 2,00 un x 1,00 m x 70,00 un = 15,40 m²		
			CONTRAVENTAMENTOS "X" - 1: 0,04 m x 2,00 un x 1,00 m x 140,00 un = 11,20 m²		
			CONTRAVENTAMENTOS "X" - 2: 0,08 m x 2,00 un x 1,00 m x 140,00 un = 22,40 m²		
			OBS.: Os valores do lado 1 e lado 2 foram obtidos pela composição do item de guarda-corpo — = 60,20 m²		
7.3.2	102214	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	60,20
			GUARDA CORPO - PARQUINHO INFANTIL: PILARETES - LADO 1: 0,08 m x 2,00 un x 1,00 m x 70,00 un = 11,20 m²		
			PILARETES - LADO 2: 0,11 m x 2,00 un x 1,00 m x 70,00 un = 15,40 m²		
			CONTRAVENTAMENTOS "X" - 1: 0,04 m x 2,00 un x 1,00 m x 140,00 un = 11,20 m²		
			CONTRAVENTAMENTOS "X" - 2: 0,08 m x 2,00 un x 1,00 m x 140,00 un = 22,40 m²		
			OBS.: Os valores do lado 1 e lado 2 foram obtidos pela composição do item de guarda-corpo — = 60,20 m²		
8.0			URBANIZAÇÃO		
8.1			CANTEIROS		
8.1.1	98520	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	96,19
			CANTEIRO 1 = 40,95 m²		
			CANTEIRO 2 = 25,18 m²		
			CANTEIRO 3 = 16,17 m²		
			CANTEIRO 4 = 13,89 m²		
			OBS.: Área obtida através do projeto em AutoCad — TOTAL = 96,19 m²		
8.1.2	103946	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	96,19
			CANTEIRO 1 = 40,95 m²		
			CANTEIRO 2 = 25,18 m²		
			CANTEIRO 3 = 16,17 m²		
			CANTEIRO 4 = 13,89 m²		
			OBS.: Área obtida através do projeto em AutoCad — TOTAL = 96,19 m²		
8.1.3	98511	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	13,00
			CANTEIRO 1 = 3,00 unid		
			CANTEIRO 2 = 3,00 unid		

Engº Hildegardo Milagres Fonboura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Robson [illegible] Renault
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 218
RUBRICA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

BASE DE CÁLCULO - EMOP/SINAPI SETEMBRO 2025

PMSPA Proc. Nº Folha Nº 731 Rubrica

ITEM	EMOP/SINAPI ONERADA	EMOP/SINAPI DESONERADA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL
			CANTEIRO 3 = 4,00 unid CANTEIRO 4 = 3,00 unid TOTAL = 13,00 unid		
8.1.4	98510	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 QUANT. CANTEIRO 1 = 3,00 unid CANTEIRO 2 = 3,00 unid CANTEIRO 3 = 4,00 unid CANTEIRO 4 = 3,00 unid TOTAL = 13,00 unid	UN	13,00
8.2			PARQUINHO		
8.2.1	09.015.0314-0	09.015.0314-A	BALANCO DE 5/10ANOS COMPOST.C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTESGALV.FIXAD. P/MEIO DE BRACAD.C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2"E ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EMCAVALETES TUBO FERRO GALV.2", CHUMBADOS EM SAPATAS CONCRETO,PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO QUANT. = 2,00 unid	UN	2,00
8.2.2	09.015.0330-0	09.015.0330-A	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS,MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE2"E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASEGALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO QUANT. = 1,00 unid	UN	1,00
8.2.3	09.015.0324-0	09.015.0324-0	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA ETUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3/4" E 2"E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO QUANT. = 1,00 unid	UN	1,00
8.2.4	09.015.0332-0	09.015.0332-0	GAIOLA GINICA (TREPA-TREPA) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1.1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO E COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO QUANT. = 1,00 unid	UN	1,00
8.3			MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS		
8.3.1	103310	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021 QUANT. = 6,00 unid	UN	6,00
8.3.2	09.013.0002-0	09.013.0002-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI,SECAO DE5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M,PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO,ESTES COM 14KG,BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO,INCLUSIVE ESPIGAO DE FIXACAO,4 BASES DE CONCRETO DE 15X15X30CM,E PINTURA NA COR A SER INDICADA QUANT. CONFORME PROJETO = 5,00 unid	UN	5,00
8.4			MATERIAIS ESPORTIVOS		
8.4.1	18.200.0002-0	18.200.0002-A	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO QUANT. Futvolei 1,00 par = 1,00 par	PAR	1,00
8.4.2	18.200.0003-0	18.200.0003-A	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO QUANT. Futvolei 1,00 par = 1,00 par	UN	1,00
9.0			LIMPEZA FINAL		
9.1	04.014.0095-0	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	8,00

Engº Hildegardo Milagres Fonseca
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Roberto F.R. Seguran
Mat. Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 219
RUBRICA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS

LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 202
Rubrica

BASE DE CÁLCULO - EMOP/SINAPI SETEMBRO 2025

ITEM	EMOP/SINAPI ONERADA	EMOP/SINAPI DESONERADA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL
			= 8,00 unid		
10.0			ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
10.1	PMSPA-0	PMSPA-A	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	UAL	100,00
			Calculo conforme composição analítica em anexo = 100,00 ual		

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Rodrigo Ferreira Siqueira
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 15191/22
PÁGINA 221
RUBRICA

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 783
Rubrica

ANALÍTICO DAS COMPOSIÇÕES - ONERADO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
PMSPA-0	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	UAL	setembro-25	PMSPA	R$ 209,13

ITEM	TIPO DO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QTD	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI DO ITEM	CUSTO TOTAL SEM BDI DO ITEM
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90776	MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	396,00	R$ 52,81	R$ 20.912,76
						SUBTOTAL DOS ITENS LISTADOS	R$ 20.912,76

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- custo total dos itens listados			R$ 20.912,76
- Unidade de Administração Local (UAL)			100 UAL
- determinação do preço unitário correspondente ao UAL	= R$20.912,76	÷ 100,00	**R$ 209,13**

SINAPI	90776	90776	**MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.**	H	396,00

HORAS 3,00 h x DIAS 22 dias x MESES 6 meses

TOTAL = 396,00 horas

OBS: O ENCARREGADO DEVERÁ PERMANECER A TODO MOMENTO NO CAMPO DE OBRA, SEM EXCEÇÃO, AFIM DE GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

Observações:	Composição de custo com base nos coeficientes apresentados na composição do item de serviço, por não **existir** composição correspondente ao serviço nas composições SINAPI E EMOP

Engº Hildegardo Milagres Fonseca
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Robson R. R. Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 222
RUBRICA

PMSPA
Proc. Nº
Rubrica

784

PLANILHA DE CUSTO ONERADA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

BASE DE CÁLCULO - EMOP/SINAPI SETEMBRO 2025

BDI 22,00%

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNTÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R$ 481,40	R$ 587,31	R$ 2.642,90
1.2	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	R$ 130,39	R$ 159,08	R$ 477,24
1.3	105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS.	UND	2,00	R$ 166,45	R$ 203,07	R$ 406,14
1.4	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),P/ESCRITORIO C/WC,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSISREFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E Ddescarga (04.013.0015)	UNXMES	6,00	R$ 1.250,00	R$ 1.525,00	R$ 9.150,00
1.5	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	60,00	R$ 35,53	R$ 43,35	R$ 2.601,00
1.6	02.002.0012-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	260,00	R$ 43,15	R$ 52,64	R$ 13.686,40
1.7	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R$ 2.513,94	R$ 3.067,01	R$ 3.067,01
1.8	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	R$ 4.891,21	R$ 5.967,28	R$ 5.967,28
1.9	01.018.0002-0	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	352,67	R$ 27,76	R$ 33,87	R$ 11.944,93
						TOTAL ITEM 1.0	R$ 49.942,90
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	107,08	R$ 16,67	R$ 20,34	R$ 2.178,01
2.2	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	127,98	R$ 14,63	R$ 17,85	R$ 2.284,44
2.3	20.104.0001-0	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	196,39	R$ 110,00	R$ 134,20	R$ 26.355,53
2.4	04.010.0045-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	0,12	R$ 1,67	R$ 2,04	R$ 0,24
2.5	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,20	R$ 2,38	R$ 2,90	R$ 3,48
2.6	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	4,50	R$ 67,64	R$ 82,52	R$ 371,34
2.7	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	4,43	R$ 20,70	R$ 25,25	R$ 111,86
						TOTAL ITEM 2.0	R$ 31.304,90
3.0		ALVENARIA					
3.1	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	5,04	R$ 3.154,85	R$ 3.848,92	R$ 19.398,56

Engª Hildegardo Milagres Fonseca
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Robson [illegible] Siqueira
Fiscalizador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 223
RUBRICA

PMSPA Proc. Nº Folha Nº Rubrica 785

PLANILHA DE CUSTO ONERADA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

BASE DE CÁLCULO - EMOP/SINAPI SETEMBRO 2025

BDI 22,00%

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
3.2	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	98,50	R$ 84,11	R$ 102,61	R$ 10.107,09
3.3	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	197,00	R$ 73,05	R$ 89,12	R$ 17.556,64
						TOTAL ITEM 3.0	R$ 47.062,29
4.0		ELETRICA					
4.1	101527	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R$ 1.458,60	R$ 1.779,49	R$ 1.779,49
4.2	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 160 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00	R$ 417,51	R$ 509,36	R$ 6.112,32
..3	21.005.0050-0	POSTE DE ACO,CONTINUO,RETO,CONICO,SIMPLES,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,DE 7,00M.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	7,00	R$ 2.865,80	R$ 3.496,28	R$ 24.473,96
4.4	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	523,60	R$ 11,71	R$ 14,29	R$ 7.482,24
4.5	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	181,54	R$ 10,07	R$ 12,29	R$ 2.231,13
4.6	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	R$ 73,07	R$ 89,15	R$ 178,30
4.7	15.018.0310-0	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE20X20CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	R$ 76,76	R$ 93,65	R$ 655,55
4.8	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 74,48	R$ 90,87	R$ 90,87
4.9	21.015.0208-0	ATERRAMENTO DE POSTE DE ACO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	UN	2,00	R$ 104,52	R$ 127,51	R$ 255,02
4.10	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	181,54	R$ 8,36	R$ 10,20	R$ 1.851,71
4.11	IP 50.20.0278 (I)	NÚCLEO QUADRUPLO PARA LUMINÁRIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NÚCLEO DIÂMETRO INTERNO DE 128MM, BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 60,3MM, COMPRIMENTO DE 368MM, CONFORME DESENHO A2-1621-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ Nº 40. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PC	3,00	R$ 661,06	R$ 806,49	R$ 2.419,47
12	18.027.0131-0	PROJETOR RETANGULAR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FACHADAS,EM ALUMINIO,FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO,PARA LAMPADA COMPACTA ATE 85W,MISTA ATE 500W OU VAPOR DE MERCURIO/METALICO/SODIO DE 250W A 400W,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	12,00	R$ 149,88	R$ 182,85	R$ 2.194,20
4.13	21.020.0106-0	COMANDO DE CIRCUITO,PADRAO RIOLUZ,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO E DO COMANDO.COLOCACAO	UND	1,00	R$ 131,65	R$ 160,61	R$ 160,61
4.14	15.007.0643-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 30KA E 90KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00	R$ 155,79	R$ 190,06	R$ 190,06
4.15	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R$ 409,04	R$ 499,03	R$ 499,03
4.16	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	R$ 79,05	R$ 96,44	R$ 192,88
4.17	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R$ 88,45	R$ 107,91	R$ 107,91
4.18	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R$ 100,47	R$ 122,57	R$ 122,57
4.19	101904	CONTATOR TRIPOLAR I NOMIMAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R$ 1.044,14	R$ 1.273,85	R$ 1.273,85
4.20	18.260.0070-0	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00	R$ 35,88	R$ 43,77	R$ 43,77
4.21	21.031.0025-0	RELE TEMPORIZADO,TIPO FLT 01/NF.FORNECIMENTO	UND	1,00	R$ 41,75	R$ 50,94	R$ 50,94

Engº Hildegardo Meagres Fonloura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Robson R. Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 131911/22
PÁGINA 224
RUBRICA

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 736
Rubrica

PLANILHA DE CUSTO ONERADA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

BASE DE CÁLCULO - EMOP/SINAPI SETEMBRO 2025

BDI 22,00%

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNTÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
4.22	21.031.0010-0	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO.FORNECIMENTO	UND	1,00	R$ 10,02	R$ 12,22	R$ 12,22
						TOTAL ITEM 4.0	R$ 52.378,10
5.0		DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO					
5.1		MEIO-FIO					
5.1.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	66,18	R$ 53,38	R$ 65,12	R$ 4.309,64
.2	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	15,46	R$ 57,49	R$ 70,14	R$ 1.084,36
5.2		PISOS DE CONCRETO E CAMADA DE AREIA DA QUADRA DE BEACH SOCCER					
5.2.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	7,63	R$ 75,78	R$ 92,45	R$ 705,39
5.2.2	09.008.0010-0	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	74,82	R$ 169,60	R$ 206,91	R$ 15.481,01
5.2.3	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3	53,36	R$ 219,56	R$ 267,86	R$ 14.293,01
5.3		PISO TÁTIL					
5.3.1	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHOHIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	30,24	R$ 163,14	R$ 199,03	R$ 6.018,67
5.3.2	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	7,92	R$ 163,14	R$ 199,03	R$ 1.576,32
5.4		INTERTRAVADO					
5.4.1	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	296,16	R$ 84,45	R$ 103,03	R$ 30.513,36
4.2	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	237,39	R$ 115,98	R$ 141,50	R$ 33.590,69
5.4.3	09.010.0002-0	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES PRE-MOLDADO,COM SECAO DE 6X25CM,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	5,95	R$ 36,30	R$ 44,29	R$ 263,53
						TOTAL ITEM 5.0	R$ 107.835,98
0,00							
0,00							
6.0		ALAMBRADO / GUARDA-CORPO					
6.1		ALAMBRADO					
6.1.1	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	203,95	R$ 197,02	R$ 240,36	R$ 49.021,42
6.1.2	14.002.0082-0	PORTAO DE UMA FOLHA,MEDINDO (1,00X2,00)M,EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA LOSANGO DE 5CM,FIXADA EM TUBO DE FERROGALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2" POR BARRA DE 1"X1/8",FORMANDO QUADROS DE (1,00X1,00)M, MONTANTES EM FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,20	R$ 757,10	R$ 923,66	R$ 3.879,37
6.1.3	14.007.0302-0	FECHO DE HASTE REDONDA,EM FERRO,PARA PINTAR,COM 20CM.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 58,61	R$ 71,50	R$ 143,00
6.2		GUARDA-CORPO					
6.2.1	14.006.0353-0	GUARDA-CORPO DE MADEIRA DE LEI APARELHADA,NA ALTURA UTIL DE1,00M,ENGASTADO 5CM NO CONCRETO,INTERCALADO POR MONTANTES DE7,5CMX11,25CM/3"X4.1/2",COM ESPACAMENTO DE 1,00M,FORMANDO MODULOS "X",PARA CONTRAVENTAMENTO,COM PECAS DE 3,75CMX7,5CM/1.1/2"X3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	65,33	R$ 227,79	R$ 277,90	R$ 18.155,21
						TOTAL ITEM 6.0	R$ 71.199,00

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Ricardo R. Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 13 191/22
PÁGINA 225
RUBRICA

PLANILHA DE CUSTO ONERADA

PMSPA
Proc. Nº
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

BASE DE CÁLCULO - EMOP/SINAPI SETEMBRO/2025

BDI 22,00%

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNTÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
7.0		PINTURA					
7.1		PINTURA ACRILICA					
7.1.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	439,48	R$ 16,13	R$ 19,68	R$ 8.648,97
7.1.2	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	68,40	R$ 84,78	R$ 103,43	R$ 7.074,61
7.2		PINTURA DE POSTE					
7.2.1	21.009.0101-0	PINTURA DE POSTE RETO,DE ACO,DE 7,00 A 9,00M,COM UMA DEMAO DE TINTA GRAFITE COM PROPRIEDADES DE PRIMER E DE ACABAMENTO,COM ALTO TEOR DE ZARCAO	UN	7,00	R$ 45,64	R$ 55,68	R$ 389,76
7.3		PINTURA SOBRE MADEIRA					
7.3.1	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	60,20	R$ 2,77	R$ 3,38	R$ 203,48
7.3.2	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	60,20	R$ 28,43	R$ 34,68	R$ 2.087,74
						TOTAL ITEM 7.0	R$ 18.404,56
8.0		URBANIZAÇÃO					
8.1		CANTEIROS					
8.1.1	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	96,19	R$ 5,95	R$ 7,26	R$ 698,34
8.1.2	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	96,19	R$ 22,82	R$ 27,84	R$ 2.677,93
8.1.3	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	13,00	R$ 95,97	R$ 117,08	R$ 1.522,04
8.1.4	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	13,00	R$ 64,79	R$ 79,04	R$ 1.027,52
8.2		PARQUINHO					
8.2.1	09.015.0314-0	BALANCO DE 5/10ANOS COMPOST.C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTESGALV.FIXAD. P/MEIO DE BRACAD.C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2"E ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EMCAVALETES TUBO FERRO GALV.2", CHUMBADOS EM SAPATAS CONCRETO,PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	2,00	R$ 3.447,46	R$ 4.205,90	R$ 8.411,80
8.2.2	09.015.0330-0	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS,MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE2"E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASEGALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 2.969,19	R$ 3.622,41	R$ 3.622,41
8.2.3	09.015.0324-0	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA ETUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3/4" E 2"E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 3.742,11	R$ 4.565,37	R$ 4.565,37
8.2.4	09.015.0332-0	GAIOLA GINICA (TREPA-TREPA) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1.1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO E COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 7.006,48	R$ 8.547,91	R$ 8.547,91
8.3		MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS					
8.3.1	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	6,00	R$ 1.305,64	R$ 1.592,88	R$ 9.557,28
8.3.2	09.013.0002-0	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI,SECAO DE5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M,PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO,ESTES COM 14KG,BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO,INCLUSIVE ESPIGAO DE FIXACAO,4 BASES DE CONCRETO DE 15X15X30CM,E PINTURA NA COR A SER INDICADA	UN	5,00	R$ 2.352,84	R$ 2.870,46	R$ 14.352,30
8.4		MATERIAIS ESPORTIVOS					
8.4.1	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R$ 958,93	R$ 1.169,89	R$ 1.169,89
8.4.2	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R$ 221,60	R$ 270,35	R$ 270,35
						TOTAL ITEM 8.0	R$ 56.423,14
9.0		LIMPEZA FINAL					

Engª Hildegardo Milagres Fonloura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engª Rosa R. R. Segundo
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 13191122
PÁGINA 226
RUBRICA

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 228
Rubrica

PLANILHA DE CUSTO ONERADA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

BASE DE CÁLCULO - EMOP/SINAPI SETEMBRO 2025

BDI 22,00%

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNTÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
9.1	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	8,00	R$ 363,16	R$ 443,06	R$ 3.544,48
						TOTAL ITEM 9.0	R$ 3.544,48
10.0		ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
10.1	PMSPA-0	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	UAL	100,00	R$ 209,13	R$ 255,14	R$ 25.514,00
						TOTAL ITEM 10.0	R$ 25.514,00
						TOTAL GERAL	R$ 463.609,35

O valor do acompanhamento técnico foi modificado pois a quantidade no cálculo da UAL foi alterada de 2 meses para 1 mês no engenheiro e de 6 para 3 meses no encarregado

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Roberto R. Segurão
Coordenador

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 232
RUBRICA

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 789
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PLANILHA INDIVIDUALIZADA DO EVENTO 1

Nº Macrosserv / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Even	Evento	Preço Total
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,50	M2	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.642,90
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	3,00	UN	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 477,24
1.3	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS	1,00	UND	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 203,07
1.4	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),P/ESCRITORIO C/WC,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSISREFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	1,00	UNXMES	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.525,00
1.5	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	10,00	UNXKM	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 433,50
1.6	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	260,00	M2	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 13.686,40
1.7	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	1,00	UN	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.067,01
1.8	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	1,00	UN	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 5.967,28
1.9	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	352,67	M	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 11.944,93
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	107,08	M3	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.178,01
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	107,08	M3	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.911,38
2.3	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	133,85	M3	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 17.962,67
2.4	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	0,12	T	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 0,24
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	1,20	TXKM	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3,48

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Robson R. Segurão
Coordenador

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 233
RUBRICA

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 790
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

10.1	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	14,66	UAL	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.740,35
					TOTAL	**R$ 65.743,46**

PLANILHA INDIVIDUALIZADA DO EVENTO 2

Nº Macrosserv / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Even	Evento	Preço Total
1.4	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),P/ESCRITORIO C/WC,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSISREFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	1,00	UNXMES	2	CANTEIRO	R$ 1.525,00
1.5	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	10,00	UNXKM	2	CANTEIRO	R$ 433,50
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	20,90	M3	2	CANTEIRO	R$ 373,07
2.3	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	32,27	M3	2	CANTEIRO	R$ 4.330,63
2.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	4,50	M3	2	CANTEIRO	R$ 371,34
2.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	4,43	M3	2	CANTEIRO	R$ 111,86
3.1	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	5,04	M3	2	CANTEIRO	R$ 19.398,56
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	98,50	M2	2	CANTEIRO	R$ 10.107,09
4.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	1,00	UN	2	CANTEIRO	R$ 1.779,49
4.3	POSTE DE ACO,CONTINUO,RETO,CONICO,SIMPLES,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,DE 7,00M.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	7,00	UN	2	CANTEIRO	R$ 24.473,96
4.6	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	2,00	UN	2	CANTEIRO	R$ 178,30
4.7	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE20X20CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	7,00	UN	2	CANTEIRO	R$ 655,55
4.13	COMANDO DE CIRCUITO,PADRAO RIOLUZ,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO E DO COMANDO.COLOCACAO	1,00	UND	2	CANTEIRO	R$ 160,61

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Robson R. R. Segurão
Coordenador

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 234
RUBRICA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 791
Rubrica

5.1.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	66,18	M	2	CANTEIRO	R$ 4.309,64
5.1.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	15,46	M	2	CANTEIRO	R$ 1.084,36
5.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	7,63	M2	2	CANTEIRO	R$ 705,39
5.2.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	53,36	M3	2	CANTEIRO	R$ 14.293,01
10.1	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	19,00	UAL	2	CANTEIRO	R$ 4.847,66
					TOTAL	**R$ 89.139,02**

PLANILHA INDIVIDUALIZADA DO EVENTO 3

Nº Macrosserv / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Even	Evento	Preço Total
1.4	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),P/ESCRITORIO C/WC,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSISREFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	1,00	UNXMES	3	QUADRA	R$ 1.525,00
1.5	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	10,00	UNXKM	3	QUADRA	R$ 433,50
3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	197,00	M2	3	QUADRA	R$ 17.556,64
4.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	12,00	UN	3	QUADRA	R$ 6.112,32
4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	523,60	M	3	QUADRA	R$ 7.482,24
4.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	181,54	M	3	QUADRA	R$ 2.231,13
4.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	3	QUADRA	R$ 90,87
4.9	ATERRAMENTO DE POSTE DE ACO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	2,00	UN	3	QUADRA	R$ 255,02
4.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	181,54	M	3	QUADRA	R$ 1.851,71

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Robson R. Segurão
Coordenador

PROCESSO 131911/22
PÁGINA 235
RUBRICA

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 792
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

4.11	NÚCLEO QUADRUPLO PARA LUMINÁRIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NÚCLEO DIÂMETRO INTERNO DE 128MM, BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 60,3MM, COMPRIMENTO DE 368MM, CONFORME DESENHO A2-1621-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ Nº 40. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	PC	3	QUADRA	R$ 2.419,47
4.12	PROJETOR RETANGULAR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FACHADAS,EM ALUMINIO,FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO,PARA LAMPADA COMPACTA ATE 85W,MISTA ATE 500W OU VAPOR DE MERCURIO/METALICO/SODIO DE 250W A 400W,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00	UND	3	QUADRA	R$ 2.194,20
4.14	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 30KA E 90KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UND	3	QUADRA	R$ 190,06
4.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	3	QUADRA	R$ 499,03
4.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UND	3	QUADRA	R$ 192,88
4.17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	3	QUADRA	R$ 107,91
4.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	3	QUADRA	R$ 122,57
4.19	CONTATOR TRIPOLAR I NOMIMAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	3	QUADRA	R$ 1.273,85
4.20	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UND	3	QUADRA	R$ 43,77
4.21	RELE TEMPORIZADO,TIPO FLT 01/NF.FORNECIMENTO	1,00	UND	3	QUADRA	R$ 50,94
4.22	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO.FORNECIMENTO	1,00	UND	3	QUADRA	R$ 12,22
6.1.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA) AF_03/2021	203,95	M2	3	QUADRA	R$ 49.021,42
6.1.2	PORTAO DE UMA FOLHA,MEDINDO (1,00X2,00)M,EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA LOSANGO DE 5CM,FIXADA EM TUBO DE FERROGALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2" POR BARRA DE 1"X1/8",FORMANDO QUADROS DE (1,00X1,00)M, MONTANTES EM FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	4,20	M2	3	QUADRA	R$ 3.879,37
6.1.3	FECHO DE HASTE REDONDA,EM FERRO,PARA PINTAR,COM 20CM.FORNECIMENTO	2,00	UN	3	QUADRA	R$ 143,00
10.1	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	23,03	UAL	3	QUADRA	R$ 5.875,87
					TOTAL	**R$ 103.564,99**

PLANILHA INDIVIDUALIZADA DO EVENTO 4

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Robson R. R. Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 131911/22
PÁGINA 236
RUBRICA

PMSPA
Proc. Nº 793
Folha Nº
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Nº Macrosserv / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Even	Evento	Preço Total
1.4	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),P/ESCRITORIO C/WC,MED.APROX 2,30M LARG.6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSISREFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	1,00	UNXMES	4	PASSEIO	R$ 1.525,00
1.5	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	10,00	UNXMES	4	PASSEIO	R$ 433,50
5.2.2	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	74,82	M3	4	PASSEIO	R$ 15.481,01
5.3.1	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHOHIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	30,24	M2	4	PASSEIO	R$ 6.018,67
5.3.2	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	7,92	M2	4	PASSEIO	R$ 1.576,32
5.4.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	296,16	M2	4	PASSEIO	R$ 30.513,36
5.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	237,39	M2	4	PASSEIO	R$ 33.590,69
5.4.3	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES PRE-MOLDADO,COM SECAO DE 6X25CM,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	5,95	M	4	PASSEIO	R$ 263,53
6.2.1	GUARDA-CORPO DE MADEIRA DE LEI APARELHADA,NA ALTURA UTIL DE1,00M,ENGASTADO 5CM NO CONCRETO,INTERCALADO POR MONTANTES DE7,5CMX11,25CM/3"X4.1/2",COM ESPACAMENTO DE 1,00M,FORMANDO MODULOS "X",PARA CONTRAVENTAMENTO,COM PECAS DE 3,75CMX7,5CM/1.1/2"X3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	65,33	M	4	PASSEIO	R$ 18.155,21
10.1	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	23,74	UAL	4	PASSEIO	R$ 6.057,02
					TOTAL	**R$ 113.614,31**

PLANILHA INDIVIDUALIZADA DO EVENTO 5

Nº Macrosserv / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Even	Evento	Preço Total
1.4	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),P/ESCRITORIO C/WC,MED APROX 2,30M LARG 6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSISREFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST ELETR HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005 0300),CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	1,00	UNXMES	5	URBANIZAÇÃO	R$ 1.525,00

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Robson R. R. Segurão
Coordenador

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 237
RUBRICA

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 794
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

1.5	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	10,00	UNXKM	5	URBANIZAÇÃO	R$ 433,50
2 3	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE FORNECIMENTO	30,27	M3	5	URBANIZAÇÃO	R$ 4.062,23
7.1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	439,48	M2	5	URBANIZAÇÃO	R$ 8.648,97
7.1.2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	68,40	M2	5	URBANIZAÇÃO	R$ 7.074,61
7.2.1	PINTURA DE POSTE RETO,DE ACO,DE 7,00 A 9,00M,COM UMA DEMAO DE TINTA GRAFITE COM PROPRIEDADES DE PRIMER E DE ACABAMENTO,COM ALTO TEOR DE ZARCAO	7,00	UN	5	URBANIZAÇÃO	R$ 389,76
7.3.1	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	60,20	M2	5	URBANIZAÇÃO	R$ 203,48
7.3.2	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	60,20	M2	5	URBANIZAÇÃO	R$ 2.087,74
8.1.1	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	96,19	M2	5	URBANIZAÇÃO	R$ 698,34
8.1.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	96,19	M2	5	URBANIZAÇÃO	R$ 2.677,93
8.1.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	13,00	UN	5	URBANIZAÇÃO	R$ 1.522,04
8.1.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	13,00	UN	5	URBANIZAÇÃO	R$ 1.027,52
8.2.1	BALANCO DE 5/10ANOS COMPOST C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTESGALV.FIXAD. P/MEIO DE BRACAD C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2"E ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EMCAVALETES TUBO FERRO GALV.2", CHUMBADOS EM SAPATAS CONCRETO,PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO FORNECIMENTO ECOLOCACAO	2,00	UN	5	URBANIZAÇÃO	R$ 8.411,80
8.2.2	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS,MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE2"E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASEGALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	5	URBANIZAÇÃO	R$ 3.622,41
8.2.3	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA ETUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3/4" E 2"E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	5	URBANIZAÇÃO	R$ 4.565,37
8.2.4	GAIOLA GINICA (TREPA-TREPA) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1.1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO E COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	5	URBANIZAÇÃO	R$ 8.547,91
8.4.1	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS FORNECIMENTO	1,00	PAR	5	URBANIZAÇÃO	R$ 1.169,89
8 4.2	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	1,00	UN	5	URBANIZAÇÃO	R$ 270,35
9.1	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	4,00	UN	5	URBANIZAÇÃO	R$ 1.772,24
10.1	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	13,17	UAL	5	URBANIZAÇÃO	R$ 3.360,19
					TOTAL	**R$ 62.071,28**

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Robson R. Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 238
RUBRICA

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 795
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Nº Macrosserv / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Even	Evento	Preço Total
1.3	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS	1,00	UND	6	MOBILIÁRIO URBANO	R$ 203,07
1.4	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),P/ESCRITORIO C/WC,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSISREFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	1,00	UNXMES	6	MOBILIÁRIO URBANO	R$ 1.525,00
1.5	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	10,00	UNXKM	6	MOBILIÁRIO URBANO	R$ 433,50
8.3.1	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	6,00	UN	6	MOBILIÁRIO URBANO	R$ 9.557,28
8.3.2	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI,SECAO DE5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M,PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO,ESTES COM 14KG,BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO,INCLUSIVE ESPIGAO DE FIXACAO,4 BASES DE CONCRETO DE 15X15X30CM,E PINTURA NA COR A SER INDICADA	5,00	UN	6	MOBILIÁRIO URBANO	R$ 14.352,30
9.1	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	4,00	UN	6	MOBILIÁRIO URBANO	R$ 1.772,24
10.1	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	6,40	UAL	6	MOBILIÁRIO URBANO	R$ 1.632,90
					TOTAL	**R$ 29.476,29**

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Robson R.R. Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS
LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

CRONOGRAMA

Evento	Descrição	Total	ETAPA - 1	ETAPA - 2	ETAPA - 3	ETAPA - 4	ETAPA - 5	ETAPA - 6
			MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
1	SERVÇOS PRELIMINARES	R$ 65.743,46	R$ 65.743,46					
			100,00%					
2	CANTEIRO	R$ 89.139,02		R$ 89.139,02				
				100,00%				
3	QUADRA	R$ 103.564,99			R$ 103.564,99			
					100,00%			
4	PASSEIO	R$ 113.614,31				R$ 113.614,31		
						100,00%		
5	URBANIZAÇÃO	R$ 62.071,28					R$ 62.071,28	
							100,00%	
6	MOBILIARIÁRIO	R$ 29.476,29						R$ 29.476,29
								100,00%
Custo		R$ 463.609,35	R$ 65.743,46	R$ 89.139,02	R$ 103.564,99	R$ 113.614,31	R$ 62.071,28	R$ 29.476,29
Porcentagem		100%	14,18%	19,23%	22,34%	24,51%	13,39%	6,36%
Custo Acumulado			R$ 65.743,46	R$ 154.882,48	R$ 258.447,47	R$ 372.061,78	R$ 434.133,06	R$ 463.609,35
Porcentagem Acumulado			14,18%	33,41%	55,75%	80,25%	93,64%	100,00%

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO 13191/22 PAN/A RUBRICA 239 PMSPA Proc. Nº 796 Folha Nº

Engº Robson R. R. Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 13191/22
PÁGINA 240
RUBRICA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO

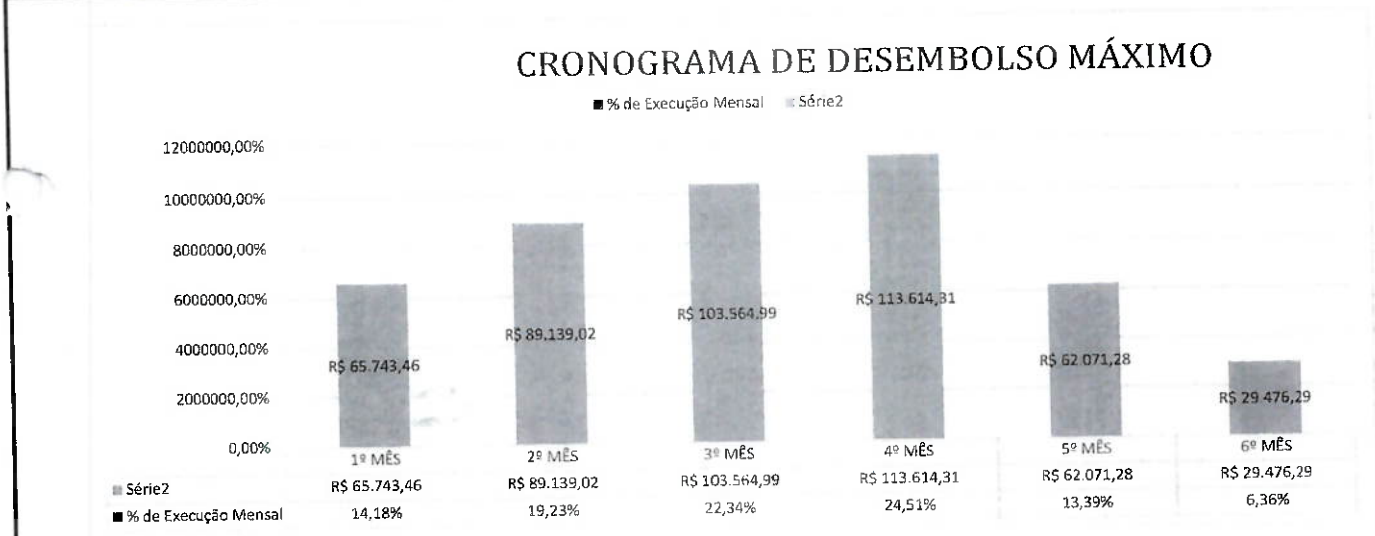
PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 797
Rubrica

BASE DE CÁLCULO - EMOP/SINAPI SETEMBRO 2025

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS

LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

					BDI		22,00%
REFERÊNCIA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
Total no mês:	R$ 65.743,46	R$ 89.139,02	R$ 103.564,99	R$ 113.614,31	R$ 62.071,28	R$ 29.476,29	R$ 463.609,35
% do valor total	14,18%	19,23%	22,34%	24,51%	13,39%	6,36%	100,01%
Total Acumulado:	R$ 65.743,46	R$ 154.882,48	R$ 258.447,47	R$ 372.061,78	R$ 434.133,06	R$ 463.609,35	R$ 463.609,35



OBS.: A TÉCNICA DE ARREDONDAMENTO É ARRED, COM 2 CASAS DECIMAIS

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Robson R[illegible] Segur
Coordenad

RESUMO

BASE DE CÁLCULO - EMOP/SINAPI SETEMBRO 2025

Proc. Nº
Folha Nº 798
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-IRIS

LOCAL: PRAIA LINDA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

BDI 22,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EVENTOS	TOTAL COM BDI	%
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES	R$ 65.743,46	14,18%
2.0	CANTEIRO	R$ 89.139,02	19,23%
3.0	QUADRA	R$ 103.564,99	22,34%
4.0	PASSEIO	R$ 113.614,31	24,51%
5.0	URBANIZAÇÃO	R$ 62.071,28	13,39%
6.0	MOBILIARIÁRIO	R$ 29.476,29	6,36%

TOTAL GERAL	R$ 463.609,35	100%
OBS.:	A TÉCNICA DE ARREDONDAMENTO É ARRED, COM 2 CASAS DECIMAIS	

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Robson R. R. Segurão
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO: 13191122
PÁGINA: 242
RUBRICA:

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 799
Rubrica

DECLARAÇÃO QUANTO Á PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO

A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, representada pelo seu secretário, Sr. Hildegardo Milagres Fontoura, que vem por meio deste se manifestar quanto à parcela de maior relevância técnica e valor significativo da ***CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-ÍRIS,*** situado na Rua das Rosas – Jardim Arco-Íris, São Pedro da Aldeia – RJ.

De acordo com o Artigo 67, § 1, da Lei Federal nº 14.133/21, adotando como parâmetro significativo o valor mínimo de 4% do valor global do objeto.

O valor correspondente para atendimento do objeto é de **R$ 462.360,79**. Ainda de acordo com a planilha de custo resumo elaborada, as parcelas de maior relevância **PROFISSIONAL** são:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. (Planilha orçamentária)	PERCENTUAL CURVA ABC	QUANTITATIVO DE ACERVO A SER COMPROVADO
2.3	20.104.0001-0	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	**196,39**	**5,68%**	**1,00**
3.1	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	**5,04**	**4,18%**	**1,00**
4.3	21.005.0050-0	POSTE DE ACO,CONTINUO,RETO,CONICO,SIMPLES,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,DE 7,00M.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	**7,00**	**5,28%**	**1,00**
5.4.1	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	**296,16**	**6,58%**	**1,00**
5.4.2	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	**237,39**	**7,25%**	**1,00**
6.1.1	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	**203,95**	**10,57 %**	**1,00**

São Pedro da Aldeia, 17 de dezembro de 2025.

Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Rua Marques da Cruz, nº 361, Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
Email: obras@pmspa.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO: 131911/22
PÁGINA: 244
RUBRICA:

PMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 822
Rubrica

DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, representada pelo seu secretário, Sr. Hildegardo Milagres Fontoura, que vem por meio deste se manifestar quanto à opção pela planilha orçamentária **ONERADA** para os serviços de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ARCO-ÍRIS,** situada no bairro denominado Jardim Arco-Íris, São Pedro da Aldeia - RJ.

A princípio, foram elaboradas **planilhas orçamentárias desonerada no valor de R$ 471.819,51 e onerada no valor de R$ 463.609,35,** para análise. Sendo que, diante dos valores resultantes da soma dos custos unitários e globais com BDI incluso, a ***PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA*** se mostrou a proposta mais vantajosa para a administração pública, visto que apresentou o menor valor total.

São Pedro da Aldeia, 17 de dezembro de 2025.

Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Rua Marquês da Cruz, n° 361 – Jardins de São Pedro – São Pedro da Aldeia – RJ
E-mail: obraspmspa@yahoo.com.br
CEP: 28.941-086

PMSPA/SELICC
Proc. nº 13191/2022
Folha nº
Rub. _____

ANEXO III

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital da Concorrência Pública nº xxx/20xx que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação e também a Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, não havendo nada que nos desabone.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO IV

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE LICITAR

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Concorrência Pública nº xxx/20xx

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura do Município de São Pedro da Aldeia, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Concorrência Pública nº xxx/xxxx, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO V

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Concorrência Pública nº xx/20xx

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO VI

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Concorrência Pública nº xx/20xx

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de:
Liquidez Corrente – LC / Liquidez Geral – LG / Solvência Geral - SG.

Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Solvência Geral:

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

DFL (Disponibilidade Financeira Líquida):

DFL = CFM – 10%Va, onde:

Va = Valor Residual dos Contratos em andamentos de qualquer natureza, bem como dos novos contratos assinados ou a serem assinados com órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Municipal, Estadual, e Federal, bem como Entidades Privadas (podendo informar somente o Valor Residual) independentes de homologação

CFM – A Capacidade Financeira Máximo é calculada pela seguinte fórmula:

CFM = (AC + RLP + IF + IP) – (PC + EP) , onde:

CFM = Capacidade Financeira Máxima

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

IF = Imobilizado Financeiro

IP = Imobilizado Permanente

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

DFL = R$ _____ corresponde a _____ % (_____ por cento) do valor máximo Preços Iniciais deste Edital.

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do Contador e o
Carimbo do CRC

ANEXO VII

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO EM SEU QUADRO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Declaro que a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, participante da Concorrência Pública nº xxx/20xx não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO VIII

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Concorrência Pública nº xxx/20xx

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que atende aos dispositivos da Resolução CONAMA nº 307/2002.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO IX

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Concorrência Pública nº xx/20xx

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Concorrência Pública supracitada, que a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, através do seu responsável técnico, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CREA sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxx, e no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração. A Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do Responsável Técnico da empresa

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Referente à Concorrência Pública nº xx/20xx

Atestamos, para fins da Concorrência Pública supracitada, que a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, através do seu responsável técnico, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CREA sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, realizou na presente data uma Visita Técnica nos locais de realização dos serviços ora licitados, juntamente com técnico desta Secretaria, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições gerais para a correta formulação da sua proposta.

São Pedro da Aldeia - RJ, _____ de _____ de 20xx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do Responsável Técnico da empresa

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

Carimbo e Assinatura do Engenheiro da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ANEXO XI

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Concorrência Pública nº xx/20xx

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade n° xxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que atende ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO XII

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE FATURAMENTO BRUTO PARA ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência nº xxx/xxxx

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº xxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que, no ano-calendário vigente, não possui contratos cujos valores não ultrapassam os limites estabelecidos pela Lei Complementar n° 123/2006 para fins de obtenção dos benefícios estabelecidos pela referida Lei, na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal n° 14.133/2021.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO XIII

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo – Diário de Obra)

LOGO DA EMPRESA	LOGO DA PREFEITURA

1. Identificação da Obra	
Nome da Obra:	
Contrato n°:	
Local da Obra:	
Contratante:	
Responsável pela Obra (Nome e CREA):	
Processo Administrativo / Modalidade:	

2. Dados do Relatório	
Número do Relatório:	
Data:	XX/XX/XXXX
Dia da Semana:	

3. Prazo	
Prazo Contratual:	dias
Data de início / Conclusão Prevista:	
Prazo Decorrido:	dias
Dias Restantes:	dias

4. Condições de Serviço				
Horário de Trabalho:	Entrada:_____	Saída:_____	Intervalo:_____	
Condições Climáticas:	( ) Sol	( ) Nublado	( ) Chuva	( ) Outro: _____

5. Equipes e Recursos Empregados *Mão de Obra (quantidade)*	
Encarregado:	
Engenheiro:	
Mestre de Obras:	
Pedreiro:	
Servente:	
Operador de Máquinas:	
Outros:	
Equipamentos Utilizados (quantidade)	
Caminhão:	
Pá-Carregadeira:	
Rolo Compactador:	
Outros:	

6. Serviços Executados
Ex.: Descrever os serviços realizados, com localização e referência ao item do contrato

7. Conformidade com Projeto e Cronograma
( ) Conforme projeto e crnograma
( ) Não conforme (descrever)

8. Ocorrências/Observações
Ex.: Registrar interferências, paralisações, visitas técnicas, alterações e demais ocorrências do dia

9. Controle de insumo e Materiais Recebidos

Material	Quantidade	Fornecedor	Nota Fiscal	Condições de Recebimento

10. Medições Parciais
Ex.: Informar os serviços medidos conforme planilha orçamentária

11. Gestão de Riscos
Ex.: Riscos identificados e medidas de mitigação adotadas

12. Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

Sinalização Adequada	EPI's Utilizados	Controle de Residuos	Licenças Vigentes

13. fotos Anexadas ao Relatório
( ) SIM ( ) Não

14. Assinaturas	
Respnsável Técnico pela Obra:	_____
Fiscal (s) da Obra:	_____ _____

Minuta elaborada por Diego Ferreira Rubim.

ANEXO XIV

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 13191/2022
CONTRATO Nº _____/20xx

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de xxxxxxxxxxxx _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____ e inscrito (a) CPF nº _____, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede social à _____, no município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada legalmente pelo(a) Senhor(a)_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, e do CPF sob o nº _____, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A Contratada, vencedora da licitação do tipo menor preço global, pelo regime de empreitada por preço global, referente à Concorrência Pública nº xx/20xx, obriga-se à contratação para construção da praça do Jardim Arco-íris – Praia Linda – São Pedro da Aldeia/RJ, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a contar da data de autorização do Início de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O valor para o atendimento do objeto corresponde a R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme a proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato será recebido pela Prefeitura quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

Parágrafo Primeiro - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do

servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Segundo - O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; (Art. 140, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21)
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21).

Parágrafo Terceiro - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição do material ou a correção do serviço, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Na hipótese de substituição de material, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
c) Se disser respeito à execução de serviço realizado em desacordo com as especificações, determinar a sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO: O prazo de início dos trabalhos é de até 02 (dois) dias contados da emissão da autorização de início.

Parágrafo Primeiro - Havendo utilização de recursos federais por meio de repasse/convênio, após assinatura do contrato, a autorização de início somente poderá ser emitida quando atendidas integralmente as condicionantes federais, incluindo, quando aplicável: **Validação do instrumento no transferegov.br / situação regular da obra no SISMOB / disponibilidade orçamentária e financeira confirmada pela SEPLAG.**

Parágrafo Segundo - O prazo para emissão da autorização de início será de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, desde que cumpridas todas as exigências do órgão federal concedente.

Parágrafo Terceiro - Eventual atraso na emissão da autorização de início, motivado por pendências junto ao órgão federal, não caracteriza inadimplemento da Administração, nem gera direito automático a indenização, salvo se comprovado atraso por culpa exclusiva do contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA: O prazo de execução do objeto será de 06 (seis) meses, em conformidade com o cronograma, a contar da emissão da autorização de início.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A programação para a execução do serviço pela CONTRATADA será feita pela CONTRATANTE, repassada previamente à empresa Contratada.

Parágrafo Primeiro - As obras serão executadas de acordo com o cronograma de execução, devendo a Contratada, sob a coordenação da Fiscalização, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos moradores e restrições de horário, além da elaboração do Plano de Gestão Ambiental do canteiro.

Parágrafo Segundo - Os serviços serão executados no prazo de 06 (seis) meses, em conformidade com o cronograma, a contar da assinatura da autorização de início.

Parágrafo Terceiro - O prazo de início dos trabalhos é de até 2 (dois) dias contados da assinatura da autorização de início de serviços.

Parágrafo Quarto - Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra para as atividades envolvidas no objeto da licitação, a fim de atender a contento o objeto contratual.

Parágrafo Quinto - Qualquer servidor público, indicado formalmente pela CONTRATANTE, poderá ter acesso aos locais em que estiverem sendo executados serviços, a fim de verificar se as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA e se os materiais que estão sendo utilizados estão de acordo com as especificações determinadas no Memorial Descritivo.

Parágrafo Sexto - A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Parágrafo Sétimo - As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, sem implicar alterações do prazo contratual.

Parágrafo Oitavo - Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Parágrafo Nono - A Contratada manterá durante todo o prazo da obra, até o recebimento definitivo pelo Contratante, seguro de riscos de engenharia para obras civis em construção com cobertura contra incêndio, eventos da natureza, falhas na construção e desmoronamento.

Parágrafo Décimo - A Contratada deverá apresentar, até a primeira medição, o Seguro de Responsabilidade Civil do Construtor (RCC), bem como a manutenção do Seguro de Acidentes de Trabalho obrigatório na forma da lei.

Parágrafo Décimo Primeiro - A Contratada fornecerá garantia de 05 (cinco) anos para a obra civil e de, no mínimo, 01 (um) ano para equipamentos e mobiliários, com assistência técnica gratuita no período.

– DA GARANTIA

Parágrafo Décimo Segundo - O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, art. 97, art. 98 e seu parágrafo único, bem como os incisos e alíneas do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Décimo Terceiro - No caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

Parágrafo Décimo Quarto - O seguro deverá conter e abranger todos os itens mencionados no art. 102 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Décimo Quinto - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

Parágrafo Décimo Sexto - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

- DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Décimo Sétimo - Será admitida a subcontratação de partes do objeto, nos termos do art.122 da Lei nº 14.133/2021, desde que não abranja a totalidade do objeto nem as parcelas de maior relevância técnica que fundamentaram a qualificação da contratada principal. Dependerá de autorização prévia da fiscalização, mantendo-se a contratada principal integralmente responsável perante a Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo - A empresa subcontratada deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, a qual será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Parágrafo Décimo Nono - É vedada subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes dela mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIÇÕES: As medições das obras e/ou serviços correspondem exclusivamente aos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do contrato e serão realizadas mensalmente obedecendo ao Cronograma Físico-financeiro aprovado que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro - A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da Secretaria interessada.

Parágrafo Segundo - As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta)

dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

Parágrafo Quarto - Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

Parágrafo Quinto - Da Forma de Medição: A medição da execução contratual será realizada por etapas específicas do cronograma físico-financeiro, previamente definidas em projeto e em conformidade com as metas qualitativas e quantitativas de resultado, não se admitindo sistemática de pagamento baseada unicamente em percentuais executados frente ao quantitativo global previsto.

Parágrafo Sexto - Das Etapas Vinculadas ao Pagamento: O pagamento estará condicionado à conclusão e atesto pela fiscalização do contrato; da compatibilidade com o cronograma aprovado no transferegov.br e, quando aplicável, no SISMOB; e regularidade da contratada quanto às exigências fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo Sétimo - Da Fiscalização e Atesto: Cada medição será precedida de vistoria e emissão de atesto formal pela fiscalização, os quais deverão ser formalizados por escrito, no livro ou sistema de fiscalização atestando a conformidade da etapa integralmente concluída com as especificações técnicas e metas de resultado, a fim de evitar controvérsia sobre responsabilidade por custos e autorizações.

Parágrafo Oitavo - Fica vedada a sistemática de pagamento vinculada exclusivamente à evolução percentual do objeto, conforme art. 46, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão TCU nº 1727/2025.

Parágrafo Nono - O cronograma físico-financeiro deverá vincular as etapas de execução, as metas de resultado e os pagamentos devidos, servindo de referência obrigatória para fiscalização e execução contratual.

Parágrafo Décimo - Não serão objeto de medição, tampouco de pagamento, eventuais serviços executados sem prévia autorização ou sem acompanhamento/consentimento da fiscalização, a fim de garantir plena correspondência entre o controle técnico e financeiro da obra.

Parágrafo Décimo Primeiro - Em obras vinculadas ao transferegov.br e SISMOB, a liberação da medição estará condicionada à: atualização tempestiva do sistema / aprovação ou ausência de pendências impeditivas pelo Ministério concedente do respectivo recurso financeiro.

CLÁUSULA NONA – FORMA DE PAGAMENTO: Para fins de medição e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - O prazo para pagamento da primeira medição será de até 60 (sessenta) dias, contados: do atesto definitivo da medição / haja liberação financeira do recurso federal, nos termos do art.141 da Lei nº 14.133/2021 / as demais medições serão pagas nos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro do certame.

Parágrafo Segundo - Considerando a existência de recursos provenientes de Convênio Federal, os pagamentos estão condicionados ao efetivo repasse dos recursos pela União sendo vedado a Administração Municipal realizar pagamentos antecipados com recursos próprios, salvo autorização legal expressa.

Parágrafo Terceiro - A ausência de repasse federal suspende o prazo de pagamento, sem caracterizar mora da Administração, desde que devidamente justificada e formalizada no processo administrativo.

Parágrafo Quarto - O pagamento das notas fiscais será processado e efetuado à Adjudicatária mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, efetuados pela PMSPA através da conta corrente da empresa, da data em que for atestado o fornecimento e realização dos serviços cobrados e efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Quinto - Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e após regular liquidação da despesa, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores do Município, que não o(a) Ordenador(a) da Despesa, e sendo um deles necessariamente o (a) responsável pelo órgão requisitante do serviço, a qual será processada e paga na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme cumprimento dos serviços em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Sétimo - Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo II**), serão feitas as medições pelo (a) Fiscal do Contrato, considerando-se os materiais comprovadamente utilizados e os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, tomando por base as especificações do Memorial Descritivo.

Parágrafo Oitavo - A Empresa Contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro detalhado que executará, compatível com o projeto executivo, em até 10 (dez) dias após a autorização da obra que servirá como referência para o planejamento e acompanhamento da execução. A mudança deste somente se dará através de justificativa técnica e aprovação dos fiscais. Não será admitido pagamento antecipado. Cada parcela corresponderá exclusivamente aos serviços mediados e aprovados no período.

Parágrafo Nono - Serão emitidas as "Planilhas de Medição dos Serviços", com memória de cálculo, planilhas de custos, que deverão ser atestadas pelo (a) Fiscal do Contrato.

Parágrafo Décimo - Sob o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa SRF nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

Parágrafo Décimo Primeiro - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Parágrafo Décimo Segundo - Caso se faça necessário o pagamento de eventuais serviços ou itens não previstos no Memorial Descritivo, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo Gestor do Contrato, os cálculos dos custos adicionais deverão levar em consideração o índice referenciado na tabela EMOP/SINAPI/SCO, acrescidos do BDI estabelecido pela Administração no orçamento base, aplicando-se nele o desconto obtido na licitação, tudo formalizado por meio de termo aditivo, no prazo máximo de 1(um) mês, conforme art. 132 da Lei nº14.133/2021.

a) Para os itens novos, não constante da tabela EMOP/SINAP/SCO, os custos destes serão apurados em pesquisa de mercado, com no mínimo três fornecedores especializados, com especificação, características, quantidades e preços dos serviços e/ou insumos considerados para o perfeito conhecimento do objeto.

Parágrafo Décimo Terceiro - O pagamento das etapas descritas no cronograma para execução das obras ou serviços, que constarem na planilha orçamentária, serão processados e efetuados à adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias após sua execução.

Parágrafo Décimo Quarto - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

Parágrafo Décimo Quinto - Do Orçamento Detalhado: Nos termos do art. 56, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, o licitante vencedor deverá apresentar, após a fase de julgamento, planilha de custos detalhada, com indicação de quantitativos, custos unitários e BDI, compatíveis com o valor global ofertado, a qual servirá de referência para eventuais reequilíbrios econômico-financeiros ou aditamentos, vedada a utilização dessa planilha para transformar o regime em preços unitários.

Parágrafo Décimo Sexto - Do Recebimento e Pagamento Final: O pagamento final somente ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, condicionado à apresentação de termo de recebimento emitido pela fiscalização e à inexistência de pendências ou falhas de execução.

Parágrafo Décimo Sétimo - O processo administrativo de pagamento deverá observar as normas e procedimentos constantes na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025 do Município de São Pedro da Aldeia e do Contrato de Repasse nº 919631/2021 do Ministério do Esporte.

Parágrafo Décimo Oitavo - Considerando a existência de recursos provenientes de Convênio Federal, o contratado deverá cumprir integralmente todas as exigências e condicionantes do referido tipo de recurso, incluindo, sem limitação, prazos, documentação necessária para pagamento, publicidade e prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO: A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro - Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com a **periodicidade anual**, obedecendo-se em tudo ao que dispõe a Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95 alterada pela Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices das famílias EMOP e SINAP aplicáveis ao contrato, publicado mensalmente pela Divisão de Composição de Preços da EMOP e pelo Banco Referencial

do SINAPI, **desde a data-base vinculada ao orçamento estimado,** nos termos do artigo 25, parágrafo 7º da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Exigir do Contratado o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

f) Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

g) Emitir “Ordem de Início” autorizando o início da execução do Contrato;

h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;

i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

j) Coordenar e monitorar as ações pertinentes ao desenvolvimento das atividades pela empresa Contratada; e

k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relacionados aos serviços pactuados.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe o projeto, eis que será de total responsabilidade da Contratada o completo conhecimento do projeto básico;

c) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao Contratante e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

d) A Contratada deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, e de seus materiais, equipamentos e patrimônio, até sua entrega ao Contratante;

e) A Contratada deverá manter no canteiro de obras, mão de obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

f) A Contratada deverá manter no escritório do canteiro de obras, em local bem visível e à disposição da fiscalização, uma sala de controle de mão de obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente e atualizado;

g) Toda mão de obra, empregada pela Contratada na execução da obra e serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executadas e com acabamento esperado;

h) A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a NR 18;

i) A Contratada deverá manter o canteiro de obras provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada etapa/serviço, de modo a garantir o andamento contínuo da obra no ritmo necessário ao cumprimento dos cronogramas;

j) A Contratada deverá efetuar controle tecnológico dos materiais empregados na obra, com coleta de amostras na quantidade exigida por norma específica de cada material;

k) A Contratada se obriga a executar todos os serviços considerados necessários à complementação de serviços e de instalações especializadas, a cargo de terceiros

(instalações elétricas e hidráulicas em geral, ar condicionado, instalações mecânicas e especiais se houver, etc.);

l) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

m) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato;

n) Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás, e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

o) Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

p) Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

q) Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

r) Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;

s) Dada a autorização de início pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do "diário de obras", no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para fiscalização;

t) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

u) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

v) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluída

a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

w) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato;

x) A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação;

y) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Contratante;

z) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo do artigo 125 da Lei nº 14.133/21;

aa) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e artigos 63, IV e 92, XVII ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; e

bb) Manter as informações e dados desta Administração Pública e de seus servidores em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega à Secretaria Municipal de Administração todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2º, do mesmo instrumento legal.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços objetos desta licitação será efetuada pelo representante indicado pelo Gestor do contrato, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - O gestor do contrato, conforme dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº

14.133/21 irá designar um representante da administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omisso não previsto neste Edital, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços licitados.

Parágrafo Terceiro - O fiscal designado pelo Gestor do contrato anotará, por escrito, no livro ou sistema de fiscalização, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato ao Gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo Quarto - Após a expedição da autorização de início, a Contratada deverá se reunir com a equipe técnica da contratante com o objetivo de apresentar os profissionais responsáveis pelos trabalhos contratados e receber informações pertinentes.

Parágrafo Quinto - Durante a execução dos serviços, deverão ser feitos contatos formais entre o executor do contrato ou comissão técnica da contratante e a contratada, através de reuniões de acompanhamento, para verificação do desenvolvimento dos trabalhos e ajustes dos mesmos, dentro dos objetivos almejados.

Parágrafo Sexto - A existência e atuação da fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Termo de Referência e suas especificações, nem quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnicas.

Parágrafo Sétimo - A contratada, ao apresentar os documentos relativos à sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

Parágrafo Oitavo - Diante de quaisquer alterações que por razão de ordem técnica, se tornar necessária, a Contratada deverá antecipadamente comunicar ao gestor do contrato para análise e pronunciamento superior. Comunicações nesse sentido serão formalizadas

por escrito, assim como as deliberações posteriores, e somente poderá ser realizada com aprovação e liberação também por escrito.

Parágrafo Nono - A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder a qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais e ainda solicitar a substituição de qualquer material. Tal medida será formalizada por escrito com a devida motivação e comunicação ao gestor do contrato.

Parágrafo Décimo - À fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que não estiver executando o serviço de acordo com os termos contratuais, apresentar comportamento desrespeitoso para com a população e/ou com servidor público, ou agir com inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação ou ato desabonador.

Parágrafo Décimo Primeiro - Os trabalhos poderão ter suas quantidades alteradas pelo órgão gestor nos termos da lei, ou sofrer alteração na ordem de suas etapas, por interesse administrativo devidamente justificado. Tal medida será formalizada por escrito com a devida motivação e comunicação ao gestor do contrato.

Parágrafo Décimo Segundo - Compete à fiscalização, em conjunto com as demais áreas da secretaria gestora, resolver as dúvidas e as questões expostas pela contratada, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do gestor do contrato que definirá os procedimentos de execução de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço.

Parágrafo Décimo Terceiro - A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pela secretaria gestora, cujas reclamações, orientações e determinações obriga-se a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo Décimo Quarto - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante o gestor do contrato ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

Parágrafo Décimo Quinto - A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES: O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

I. Advertência;
II. Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de até 06 (seis) anos.

Parágrafo Segundo - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens acima I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto - A penalidade por multa será:

I. de 30% (trinta por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
II. de 15% (quinze por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
III. de 0,5% (meio por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Quinto - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Sexto - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal para cobrança judicial.

Parágrafo Sétimo - As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em Concorrência para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

Parágrafo Oitavo - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à contratada, em decorrência de conduta vedada neste Concorrência, as comunicações à contratada serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao SICAF.

Parágrafo Nono - A contratada deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de São Pedro da Aldeia, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos aprovados para o exercício do ano de 2026, sendo: programa de trabalho: 15.451.041.1.822; elemento de despesa: 4.4.90.51.99.00; fonte: 9700 e 1500; ficha: 385 e 384.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste contrato é empreitada por preço global, pelo critério de julgamento de menor preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões duvidas relativas ao presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ, excluído expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas, a tudo presentes.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 20xx.

_____

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal de xxxxxxxxxxx
XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representado pelo (a) Senhor (a)
XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

_____

CREDENCIAMENTO
(Modelo)

(Papel timbrado da empresa)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/20xx

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 867/2024

A Empresa....., sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através do presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da Concorrência Pública supracitada, realizado pelo Município de São Pedro da Aldeia, RJ, o(a) Sr. (a.) ....., portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº ....., com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em ..... de .....de 2025

_____
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa